



LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.241, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual, procedendo às adequações necessárias;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 44/2020, de 03 de setembro de 2020, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, processo SEI nº 00009.015910/2020-69,

DECRETA:

Art. 1º A Seção IX, do Capítulo II – Da Sistemática de Apuração do Imposto, do Título II – Da Obrigação Principal, do Livro I – Parte Geral, do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção IX

Do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP – Simples Nacional Dos Contribuintes Optantes pelo Simples Nacional

Subseção I

Das Disposições Preliminares

Art. 80. O tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições (Simples Nacional), estabelecidas neste Estado, obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional e ao disposto nesta Seção.

Art. 81. Para efeito de recolhimento do ICMS pelos contribuintes deste Estado, na forma do Simples Nacional de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis

ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que atendam os seguintes sublimites de receita bruta:

I - no caso de microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

§ 1º Considera-se receita bruta, para fins do disposto no **caput** deste artigo, o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 2º Quando a empresa possuir mais de um estabelecimento, será considerado para observância do limite de que trata o **caput**, a soma da receita bruta de todos os estabelecimentos.

§ 3º Adicionalmente ao limite de que trata o inciso II do **caput**, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), soma-se outro, no mesmo valor, de exportações de mercadorias e serviços, devendo as receitas brutas de mercado interno e de mercado externo serem consideradas separadamente.

§ 4º No caso de início de atividade no próprio ano-calendário, o limite a que se refere o **caput** deste artigo será proporcional ao número de meses em que a microempresa ou a empresa de pequeno porte houver exercido atividade, inclusive as frações de meses.

§ 5º O limite máximo de receita bruta anual de que trata o inciso II do **caput** será o estabelecido anualmente pelo Estado do Piauí, para efeitos de recolhimento do ICMS, na forma do Simples Nacional e fixado em decreto do Poder Executivo Estadual, para aplicação no exercício subsequente, conforme disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 123/06 e no art. 11 da Resolução CGSN nº 140/18.

§ 6º As empresas optantes do Simples Nacional, cuja receita bruta anual seja superior ao limite máximo a que se refere o inciso II do **caput** ficam impedidas de recolher o ICMS na forma da Lei Complementar nº 123/06.

§ 7º Na hipótese do § 6º, ficará o contribuinte obrigado à escrituração fiscal e ao recolhimento do imposto pelo regime normal de apuração previsto no art. 77 deste regulamento.

Art. 82. O recolhimento na forma do Simples Nacional não exclui a incidência do ICMS devido:

I - nas operações ou prestações sujeitas ao regime de substituição tributária, na forma de retenção na fonte ou antecipação total com encerramento de fase;

II - por terceiro, a que o contribuinte se ache obrigado em decorrência da legislação vigente;

III - na entrada, no território deste Estado, de petróleo, inclusive lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, bem como energia elétrica, quando não destinados à comercialização ou industrialização;

IV - por ocasião do desembaraço aduaneiro;

V - nas arrematações em leilões;

VI - na aquisição ou manutenção em estoque de mercadoria desacobertada de documento fiscal;

VII - na operação ou prestação desacobertada de documento fiscal;

VIII - nas operações com mercadorias sujeitas ao regime de antecipação parcial do recolhimento do imposto, observado o disposto no § 4º;



IX – por ocasião da entrada neste Estado de mercadorias destinadas a uso ou consumo, ou ao ativo permanente, observado o disposto no § 5º.

§ 1º A diferença entre a alíquota interna e a interestadual de que trata o inciso VIII e IX será calculada tomando-se por base as alíquotas aplicáveis aos contribuintes não optantes pelo Simples Nacional.

§ 2º A base de cálculo para fins de cobrança do imposto devido a título de antecipação parcial é o valor da operação e/ou prestação praticado pelo remetente da mercadoria ou bem.

§ 3º A exigência da antecipação parcial, da diferença de alíquota ou da antecipação total do ICMS, independe do documento fiscal de origem conter ou não destaque do ICMS.

§ 4º Não será exigida, no caso de estabelecimentos industriais, a antecipação parcial relativamente às mercadorias a serem utilizadas como insumos, inclusive matérias-primas, no processo industrial ou agroindustrial.

§ 5º Os estabelecimentos industriais de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instaladas no território piauiense, com receita bruta até o limite das faixas adotado pelo Estado, ficam dispensados do pagamento da diferença de alíquota nas aquisições de bens para o ativo imobilizado em operações interestaduais.

§ 6º O imposto a recolher por substituição tributária em quaisquer das formas citadas no inciso I do **caput** será a diferença entre o imposto calculado mediante aplicação da alíquota estabelecida para as operações internas na unidade federada de destino sobre a base de cálculo definida para a substituição e o devido pela operação própria do contribuinte remetente, devendo ser observada as disposições deste regulamento acerca da matéria;

§ 7º A responsabilidade pelo lançamento e recolhimento do ICMS, na condição de sujeito passivo por substituição, não se aplica ao Microempreendedor Individual – MEI, cabendo ao adquirente ou destinatário das mercadorias e ou serviços, a responsabilidade pela antecipação do imposto relativo às operações e prestações internas subsequentes.

§ 8º O recolhimento do valor devido a título de antecipação parcial ou substituição tributária na forma de antecipação total, no caso de entrada neste Estado de mercadorias transportadas por empresas transportadoras conveniadas com a Secretaria da Fazenda, poderá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente àquele em que ocorrer a respectiva entrada.

§ 9º O disposto no § 8º não se aplica em relação às mercadorias submetidas à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor de outras Unidades da Federação signatárias de Convênios ou Protocolos que dispõem sobre substituição tributária, dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a respectiva retenção, devendo o pagamento da antecipação total ser exigido de imediato.

Art. 83. Aos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS optantes pelo Simples Nacional neste Estado, aplicam-se, no que couber, as normas que regem a legislação tributária estadual.

Subseção II

Da Opção pelo Simples Nacional

Art. 84. Os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – CAGEP poderão optar pelo regime tributário previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Simples Nacional, por meio da **internet**, no sítio www.receita.fazenda.gov.br ou www.sefaz.pi.gov.br, no **link** Simples Nacional.

§ 1º A opção pelo regime de que trata o **caput** é irrevogável para todo o ano calendário e deverá ser realizada no mês de janeiro, até o seu último dia útil, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º A opção produzirá efeitos a partir da data do início de atividade, desde que exercida nos termos, prazo e condições estabelecidos no art. 6º da Resolução CGSN nº 140/218.

§ 3º Quando da opção, na hipótese da existência de saldo credor do ICMS na escrita fiscal de estabelecimento vinculado ao regime normal de apuração do imposto, deverá ser observado o disposto no art. 89.

Art. 85. Compete à Gerência de Informações Econômico Fiscais – GIEFI, analisar as informações prestadas pelos contribuintes quanto à regularidade para a opção pelo Simples Nacional, nos prazos definidos pelo Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.

§ 1º Enquanto não vencido o prazo para formalização da opção o contribuinte poderá regularizar eventuais pendências com a fazenda pública do estado do Piauí.

§ 2º Na hipótese de indeferimento da opção pelo Simples Nacional, o Gerente da GIEFI expedirá o Termo de Indeferimento conforme modelo constante do Anexo XXVI deste Regulamento.

§ 3º O contribuinte será cientificado do indeferimento da opção pelo Simples Nacional por um dos seguintes meios, a critério da Secretaria da Fazenda:

I - Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), no Portal do Simples Nacional, na forma do art. 122 da Resolução nº 140, de 22 de maio de 2018;

II - Domicílio Tributário Eletrônico – DTE do sujeito passivo nos termos da Lei nº 6.153, de 22 de dezembro de 2011 e de seu Regulamento;

III – pessoalmente, pelo autor do procedimento ou por agente do órgão preparador, na repartição ou fora dela, provada com a assinatura do sujeito passivo, seu mandatário ou preposto, ou, no caso de recusa, com declaração escrita de quem o intimar;

IV – por via postal, telegráfica ou por qualquer outro meio ou via, com prova de recebimento no domicílio tributário eleito pelo sujeito passivo;

V – por edital, quando resultarem infrutíferos os meios referidos nos incisos anteriores.

§ 4º Considera-se feita a cientificação nos prazos constantes no art. 15 da Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário.

Art. 86. Do ato que indeferir a opção pelo Simples Nacional cabe pedido de reconsideração à Unidade de Administração Tributária – UNATRI, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da ciência.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser protocolizado na Agência de Atendimento do domicílio fiscal do contribuinte, devendo conter:

I - a identificação e a qualificação do requerente, e se for o caso, procuração, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (cópia do RG e CPF);

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o pedido;

III – outros documentos que o contribuinte julgar necessários.

§ 2º O processo deverá ser encaminhado à Unidade de Administração Tributária – UNATRI.

Art. 87. O Diretor da Unidade de Administração Tributária – UNATRI se manifestará sobre o pedido de reconsideração referente ao ato de indeferimento da opção pelo enquadramento do estabelecimento no Simples Nacional, sendo definitiva a sua decisão na esfera administrativa.

§ 1º Caso seja dado provimento ao pedido de reconsideração de que trata o **caput**, o enquadramento no Simples Nacional terá efeito:

I – a partir do primeiro dia do ano-calendário da opção, quando esta for realizada no mês de janeiro, até seu último dia útil;

II – a partir da data do deferimento da inscrição estadual, nos casos de início de atividade.

§ 2º Negado provimento ao pedido de reconsideração, o contribuinte será notificado da decisão, devendo efetuar a apuração do ICMS na forma estabelecida pela Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, e recolher o imposto devido referente ao período em que permaneceu indevidamente vinculado ao Simples Nacional.

§ 3º O imposto apurado na forma do § 2º deste artigo deverá ser recolhido até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que houver sido realizada a notificação do indeferimento do pedido de reconsideração.

Subseção III Dos Créditos

Art. 88. As microempresas e as empresas de pequeno porte sujeitas às normas do Simples Nacional não farão jus à apropriação nem transferirão créditos relativos ao imposto, exceto nas hipóteses previstas nesta Subseção.

Parágrafo único. A opção pelo Simples Nacional implica renúncia a créditos ou saldo credor de ICMS que o contribuinte mantenha em conta gráfica, por ocasião de seu enquadramento.

Art. 89. Quando da opção, na hipótese de existência de saldo credor do ICMS na escrita fiscal de estabelecimento vinculado ao regime normal de apuração do imposto, deverá ser efetuado seu estorno na Ficha “Apuração do Imposto”, no Campo “Débito do Imposto”, Linha “Estorno de Créditos” da DIEF.

Art. 90. Na hipótese de exclusão ou de impedimento de recolher o ICMS pelo Simples Nacional, fica assegurado o direito de recuperação do crédito em relação ao estoque de mercadorias tributadas existente no estabelecimento no último dia do período de apuração em que o contribuinte esteve enquadrado no Simples Nacional, excluídas as mercadorias isentas, sujeitas ao regime de substituição tributária e adquiridas de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional.

§ 1º Para os fins de aproveitamento do crédito de que trata o **caput** o contribuinte deverá:

I - calcular o valor das mercadorias em estoque, discriminadamente, multiplicando a quantidade encontrada pelo valor da última aquisição, acrescido de frete e outras despesas transferíveis ao destinatário;

II - aplicar sobre o valor total apurado na forma do inciso I os multiplicadores diretos a seguir indicados, cujo montante poderá ser apropriado em, no mínimo, três parcelas mensais e consecutivas, a partir do primeiro período de apuração após o desenquadramento:

a) 0,18 (dezoito centésimos), quando se tratar de contribuinte inscrito no CAGEP como estabelecimento comercial;

b) 0,12 (doze centésimos), quando se tratar de contribuinte inscrito no CAGEP como estabelecimento industrial;

III - escriturar, para efeito de crédito, o valor a ser apropriado em cada período de apuração utilizando a Ficha “Apuração do Imposto”, no Campo “Crédito do Imposto”, Linha “Outros Créditos” da DIEF;

IV - registrar a relação de mercadorias a que se refere o inciso I, no livro Registro de Inventário, individualizando por produto.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, também será admitido o crédito sobre o estoque de mercadorias adquiridas em operações internas de estabelecimentos industriais de microempresa ou de empresa de pequeno porte optante pelo simples nacional, com receita bruta até o limite das faixas adotado pelo Estado.

§ 3º Em relação ao crédito dos bens do ativo permanente, será permitido o aproveitamento de 1/48 (um quarenta e oito avos) do valor do crédito destacado no documento fiscal de aquisição, referente às parcelas posteriores ao desenquadramento, sendo vedado o aproveitamento das parcelas anteriores.

Art. 91. O contribuinte que adquirir mercadorias fornecidas por ME ou EPP optantes pelo Simples Nacional fará jus a crédito do ICMS, nos termos dos §§ 1º a 4º do art. 23 da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional que emitir documento fiscal com direito ao crédito estabelecido no §1º do art. 23 da Lei Complementar nº123, de 2006, deverá consignar, no campo destinado às informações complementares ou, na sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio indelével, a expressão: "PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$....., CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006".

§ 2º A alíquota aplicável ao cálculo do crédito a que se refere o **caput**, corresponderá:

I - ao percentual de ICMS previsto nos Anexos I ou II da Lei Complementar nº 123, de 2006 para a faixa de receita bruta a que ela estiver sujeita no mês anterior ao da operação;

II - na hipótese de a operação ocorrer no mês de início de atividades da ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, ao percentual de ICMS referente à menor alíquota prevista nos Anexos I ou II da Lei Complementar nº 123, de 2006.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica quando:

I - a operação ou prestação for imune ao ICMS;

II - a ME ou EPP considerar, por opção, que a base de cálculo sobre a qual serão calculados os valores devidos no Simples Nacional será representada pela receita recebida no mês, na forma da Resolução CGSN nº 38, de 1º de setembro de 2008;

III - a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que trata o § 1º deste artigo no documento fiscal.

§ 4º Na hipótese do valor do crédito a que se refere o § 1º do art. 23 da Lei Complementar nº 123, de 2006, ser informado a maior no documento fiscal, o



destinatário da operação estornará o crédito respectivo, sem prejuízo de eventuais sanções ao emitente nos termos da legislação do Simples Nacional.

§ 5º A utilização do crédito de que trata este artigo veda a apropriação do crédito presumido previsto no art. 92.

Art. 92. Os contribuintes do ICMS inscritos neste Estado poderão apropriar crédito presumido relativamente às mercadorias adquiridas em operações internas diretamente de estabelecimentos industriais de Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instaladas no território piauiense, com receita bruta até o limite das faixas previstos no art. 81.

§ 1º O crédito presumido de que trata o **caput** corresponderá ao valor resultante da aplicação da alíquota interna, vigente neste Estado, sobre o valor da operação promovida pela ME ou EPP, a ser aproveitado na apuração pelos contribuintes sujeitos ao regime normal de apuração do ICMS e/ou para abatimento no cálculo da substituição tributária pelo contribuinte substituto optante pelo regime tributário de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme o caso.

§ 2º A utilização do crédito presumido previsto no **caput** veda a apropriação do crédito fiscal de que trata o § 1º do art. 91.

Art. 93. O valor do crédito de que trata o art. 92:

I – não será apropriado pelo adquirente em relação às mercadorias objeto de saídas imunes, isentas ou não tributadas;

II – será apropriado pelo adquirente das mercadorias, contribuinte sujeito ao regime normal de apuração do ICMS, condicionado ao seguinte:

a) emissão, ao final de cada período de apuração, do formulário Demonstrativo de Apuração de Crédito Presumido do ICMS, Anexo XXVIII, individualizadamente de acordo com a alíquota interna aplicável, observado o seguinte quanto ao preenchimento das colunas e linhas:

1. nº da Nota Fiscal: o número da nota fiscal de aquisição;
2. data de emissão: a data de emissão da nota fiscal de aquisição;
3. CAGEP do emitente: o número da Inscrição Estadual, neste Estado, do emitente da nota fiscal;
4. valor total da NF: o valor total da nota fiscal de aquisição;
5. base de cálculo do crédito: o valor total das mercadorias tributadas que serviria de base de cálculo da operação própria;
6. alíquota interna: o percentual da alíquota interna vigente neste Estado;
7. valor do crédito presumido: o valor resultante da aplicação da alíquota interna sobre a base de cálculo do crédito;
8. valor total (ou a transportar) do crédito presumido do período: o somatório do valor do crédito apurado total ou a transportar para folha seguinte;

b) lançamento do valor total do crédito presumido apurado na DIEF, por meio da ficha “Apuração do Imposto”, diretamente na linha 031 de “Crédito Presumido” da ficha de detalhamento de “Outros Créditos”;

c) arquivamento do demonstrativo juntamente com as notas fiscais que lhe deram origem, para apresentação ao Fisco quando solicitado;

III – será utilizado para abatimento do ICMS devido no momento do cálculo da substituição tributária pelo contribuinte substituto optante pelo regime tributário de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, conforme a alíquota interna vigente, aplicada sobre o valor que serviria de base de cálculo da operação própria.

Subseção IV Da Exclusão

Art. 94. A exclusão do Simples Nacional será feita de ofício ou mediante comunicação da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

Art. 95. A exclusão mediante comunicação da ME ou da EPP, dar-se-á:

I - por opção, a qualquer tempo, produzindo efeitos:

a) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário, se comunicada no próprio mês de janeiro; ou

b) a partir de 1º de janeiro do ano-calendário subsequente, se comunicada nos demais meses.

II - obrigatoriamente, quando ultrapassar o limite de receita bruta anual ou o limite proporcional no ano de início de atividade, conforme previsto no art 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou, quando incorrer em quaisquer das situações de vedação previstas na referida Lei Complementar ou na Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo único. Os prazos a serem obedecidos pelo contribuinte para a comunicação obrigatória, bem como a determinação da data de início dos efeitos da exclusão, observarão o disposto no art. 81 da Resolução CGSN nº 140/2018.

Art. 96. A exclusão de ofício será formalizada mediante lavratura do Termo de Exclusão do Simples Nacional, conforme modelo constante do Anexo XXVII, da qual o contribuinte será cientificado, na forma do § 3º do art. 85.

§ 1º O termo de exclusão de que trata o **caput**, quando ocorrer quaisquer das hipóteses de exclusão previstas no art. 15 da Resolução CGSN Nº 140/18, poderá abranger mais de um contribuinte, hipótese em que será publicado no Diário Oficial do Estado, e deverá conter todas as informações constantes no modelo de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Tratando-se do procedimento de que trata o § 1º, concomitantemente com a publicação no Diário Oficial do Estado será efetuada divulgação em ambiente eletrônico no sítio da SEFAZ.

§ 3º As incorreções ou omissões não acarretam a nulidade do Termo de Exclusão do Simples Nacional, quando dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a hipótese de exclusão, a natureza do dispositivo legal descumprido e a pessoa objeto da exclusão.

Art. 97. Ocorrendo exclusão de ofício em decorrência de ação fiscal, o Auditor Fiscal autor do procedimento deverá formalizar o respectivo Termo de exclusão e cientificar o contribuinte.

Parágrafo único. Quando a hipótese excludente for decorrente de levantamentos fiscais realizados, o termo de exclusão deve ser acompanhado de cópia dos livros, documentos e levantamentos fiscais que ensejaram a sua lavratura.

Art. 98. O contribuinte poderá, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da ciência do Termo de Exclusão, apresentar pedido de reconsideração à Gerência de Informação Econômico Fiscais – GIEF.



§ 1º A ME ou EPP deverá protocolar o pedido de reconsideração de que trata o **caput**, em uma das Agências de Atendimento da SEFAZ, instruído com:

I – cópia do Termo de Exclusão;

II – cópia do documento de identificação do titular ou dos sócios da empresa;

III – cópia da procuração, com firma reconhecida, se for o caso;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamentam os pontos de discordância e as razões e provas que possuir, a fim de que se processe a análise do pedido.

§ 2º Não serão analisados os pedidos de reconsideração apresentados fora do prazo previsto no **caput** deste artigo.

Art. 99. A Gerência de Informações Econômico Fiscais, se manifestará sobre o pedido de reconsideração referente à exclusão do Simples Nacional, sendo definitiva a sua decisão na esfera administrativa, devendo notificar o contribuinte dessa decisão.

§ 1º Deferido o pedido de reconsideração, a ME ou EPP permanecerá enquadrada no Simples Nacional.

§ 2º Na hipótese de indeferimento do pedido de reconsideração ou após vencido o prazo para ingresso, sem sua interposição tempestiva, a exclusão será registrada no Portal do Simples Nacional na **internet**, observando a data da produção dos efeitos na forma disposta no art. 84 da Resolução CGSN nº 140/18.

§ 3º A ME ou EPP passa a ser enquadrada no regime normal de tributação a partir da data de início dos efeitos da exclusão, sujeitando-se à regra própria do respectivo regime e ao pagamento da totalidade do ICMS, com os acréscimos legais, na conformidade da legislação estadual.

§ 4º Enquanto a decisão pela exclusão de ofício não se tornar definitiva na esfera administrativa, não será promovido o registro no Portal do Simples Nacional, permanecendo a ME ou a EPP como optante pelo Simples Nacional.

§ 5º O registro da exclusão far-se-á no Portal do Simples Nacional, por meio de acesso com certificação digital, em conformidade com o § 5º do art. 83 da Resolução CGSN nº 140/18, condicionados os efeitos dessa exclusão a esse registro.

Art. 100. O contribuinte desenquadrado do Simples Nacional por ato voluntário, por exclusão de ofício ou impedido de recolher o ICMS em razão do excesso de receita bruta em relação ao limite adotado neste Estado, deverá:

I - escriturar o estoque existente na data do referido evento, para efeito de aproveitamento do crédito de que trata o art. 90;

II – refazer a escrituração fiscal, no caso de efeitos retroativos da exclusão, em até 90 (noventa) dias, contados da data da identificação da alteração para o regime de apuração normal, e cumprir as demais obrigações acessórias adstritas às empresas sujeitas a este regime de apuração.

Art. 101. Relativamente ao processo administrativo envolvendo o pedido de reconsideração de indeferimento de opção pelo Simples Nacional, ou de exclusão de contribuintes do Simples Nacional aplica-se, subsidiariamente e no que couber, o disposto na Lei nº 6.949, de 11 de janeiro de 2017, que regula o Processo Administrativo Tributário e seu respectivo regulamento.

Art. 102. A ME e EPP optante pelo Simples Nacional utilizará, conforme as operações e prestações que realizar, os documentos fiscais autorizados existentes em estoque, inclusive os emitidos por meio eletrônico, até a data de validade prevista na legislação estadual.

§ 1º A utilização dos documentos fiscais fica condicionada a inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, constando, no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões:

I – "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e

II – "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

§ 2º Quando a ME ou a EPP revestir-se de condição de responsável, inclusive de substituto tributário, fará a indicação alusiva à base de cálculo e ao imposto retido no campo próprio ou, em sua falta, no corpo do documento fiscal utilizado na operação ou prestação.

§ 3º Na hipótese de devolução de mercadoria a contribuinte não optante pelo Simples Nacional, a ME e a EPP farão a indicação no campo "Informações Complementares", ou no corpo da Nota Fiscal Modelo 1, 1-A, ou Avulsa, da base de cálculo, do imposto destacado, e do número da Nota Fiscal de compra da mercadoria devolvida.

§ 4º Aos contribuintes referidos nesta Seção aplicam-se, integralmente, as normas estabelecidas neste Regulamento, relativas ao uso de NFCe.

§ 5º Cada estabelecimento da mesma empresa é considerado autônomo para fins de cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 103. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional que emitir documento fiscal com direito ao crédito estabelecido no § 1º do art. 23 da Lei Complementar nº 123, de 2006, consignará no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, a expressão: "PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$....; CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE ...%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123"

Art. 104. O Microempreendedor individual – MEI, assim entendido o empresário individual a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com receita bruta anual até o limite fixado na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou por diploma legal que vier a substituí-la:

I – deverá solicitar a emissão de Nota Fiscal Avulsa nas Agências de Atendimento ou Postos Fiscais da Secretaria da Fazenda para acobertar as operações que realizar;

II – fará a comprovação da receita bruta mediante apresentação do registro de vendas ou de prestação de serviços, ou de escrituração fiscal simplificada, nos termos definidos em ato do Secretário da Fazenda, hipótese em que o empreendedor individual fica dispensado da emissão do respectivo documento fiscal.

Parágrafo único. O empreendedor individual a que se refere o **caput** fica dispensado das demais obrigações acessórias previstas na legislação tributária estadual.



Art. 105. A ME ou EPP optante pelo Simples Nacional deverá adotar, para os registros e controles das operações e prestações que realizar, os seguintes livros e Declarações Fiscais, observada a Seção VIII, do Capítulo II, do Título I, da Resolução CGSN nº 140/18 e a legislação estadual pertinente:

I – Livro Caixa, no qual deverá estar escriturada toda a sua movimentação financeira e bancária;

II – Livro Registro de Inventário, no qual deverão constar registrados os estoques existentes no término de cada ano-calendário;

III – Livro Registro de Entradas, modelo 1 ou 1-A, destinado à escrituração dos documentos fiscais relativos às entradas de mercadorias ou bens e às aquisições de serviços de transporte e de comunicação efetuadas a qualquer título pelo estabelecimento;

IV – Declaração de Informações Econômico Fiscais – DIEF;

V - Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA, na forma disciplinada pelo Ajuste SINIEF nº 12/15 e nos arts. 741-A a 741-N deste regulamento, observado o disposto no art. 76 da Resolução CGSN nº 140/18.

§ 1º Além dos livros previstos no **caput**, serão utilizados:

I – Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrência;

II – Livro Registro de Impressão de Documentos Fiscais, pelo estabelecimento gráfico para registro dos impressos que confeccionar para terceiros ou para uso próprio;

III – Livros específicos pelos contribuintes que comercializem combustíveis;

IV – Livro Registro de Veículos, por todas as pessoas que interferiram habitualmente no processo de intermediação de veículos, inclusive como simples depositários ou expositores.

§ 2º Fica facultada ao optante do Simples Nacional a utilização do livro Registro de Saídas, observada a legislação pertinente.

§ 3º Os estabelecimentos optantes pelo Simples Nacional, exceto o empreendedor individual, deverão apresentar no prazo previsto na legislação tributária, a Declaração de que trata o inciso IV, devendo ser preenchidas as fichas relativas ao registro dos documentos fiscais que emitirem, conforme o caso.

§ 4º Deverão ser informados, nos campos próprios da DIEF, dentre outros, os valores:

I – do diferencial de alíquota devido;

II – da substituição tributária pelas entradas, inclusive antecipação total;

III – da antecipação parcial devida;

IV – da retenção na fonte efetuada nas operações de saída, inclusive no caso de atacadistas para contribuintes não inscritos.

Subseção VII Das Disposições Finais

Art. 106. Fica suspensa a fruição do incentivo fiscal de que trata a Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996 e a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, aos contribuintes optantes pelo simples nacional, com receita bruta até o limite das faixas adotado pelo Estado, durante o período em que permanecerem vinculados a este regime.

Art. 107. No que se refere aos procedimentos de inscrição, baixa, reativação e atualização cadastral, devem ser observadas as disposições no § 4º do art. 203, no art. 256 – A, nos arts. 257 a 260 e arts. 261 a 268, respectivamente.

Art. 107-A. O Secretário da Fazenda poderá baixar normas complementares relativamente ao cumprimento das disposições deste Capítulo, inclusive para ajustes dos prazos estabelecidos, de acordo com resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 30 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 19.242, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 14.061, de 24 de fevereiro de 2010, que regulamenta a aplicação do art. 6º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, relativamente à requisição, acesso e uso, pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, de dados e informações referentes a operações de usuários de serviços das instituições financeiras e das entidades a ela equiparadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual;

CONSIDERANDO o OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 45/2020, de 03 de setembro de 2020, oriundo da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, processo SEI nº 00009.015911/2020-11,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao art. 2º do Decreto nº 14.061, de 24 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 2º

§ 4º Fica dispensada a emissão de Ordem de Fiscalização, de notificação ou de ato administrativo que autorize a execução de qualquer procedimento fiscal relativo ao tratamento automático das declarações (MALHAS FISCAIS/PI).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina, 30 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Despacho nº 32/2020/PGE-PI/GAB/PJUD/LF, de 24 de agosto de 2020, da Procuradoria-Geral do Estado, registrado sob SEI Nº 00010.000948/2020-06,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0712701-47.2018.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MARIA ANDREIA NUNES**, no cargo de Docente Efetivo, Classe Professor Adjunto - 40h, área de Ciências Biológicas, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2020.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ **DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDCARLOS GOUVEIA DA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, do Posto de Parnaíba, da Junta Comercial do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 14 de Agosto de 2020.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JÉSSICA ANDRESSA SOARES DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2020.

SECRETARIA DE GOVERNO **DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 177, de 18 de setembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GILDETE DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020.

Of. 207

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 091/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 056/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob n.º 26.767.222/0001-28**, cujo objeto é: ampliação e reforma do Estádio Cariocão, situado no município de Monsenhor Gil-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de setembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI



PORTARIA N.º 093 /2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula n.º 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 053/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **J D N EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 24.400.713/0001-00, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo – Lote I, no município de Valença-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de setembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA N.º 092/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Cássio Sousa Oliveira**, Coordenador de obras e barragens, Matrícula n.º 351482-0, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato n.º 055/2020**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí – IDEPI, e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ: N.º. 17.323.084/0001-05, cujo objeto é pavimentação em paralelepípedo – Lote II, no município de Novo Oriente – PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 30 de setembro de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 1236



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA/GSJ/Nº 361/2020

DESIGNA O GESTOR(A) DA PARCERIA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 SEJUS-PI, CUJO OBJETO VISA SELECIONAR ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ATUAR NA CENTRAL DE ALTERNATIVAS PENAIS DE TERESINA (CONVÊNIO Nº 116/2015 - PLATAFORMA + BRASIL Nº 822247/2015)

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual, e em acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de Junho de 2014 e Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017,

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o qual “Estabelece normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação”;

Considerando o Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017, o qual Regulamenta a Lei Federal Nº 13.019/2014 no âmbito do Estado do Piauí e “Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de designação de Gestor(a) da parceria, fruto do Chamamento Público nº 01/2020 - SEJUS-PI, cujo objeto constitui na seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria, por meio de Termo de Colaboração, a fim de promover o atendimento, acompanhamento e monitoramento dos cumpridores de alternativas penais, em seus diversos níveis, por meio de equipe multidisciplinar, no âmbito da Central Integrada de Alternativas Penais de Teresina-PI - CIAP (Convênio Federal - Plataforma + Brasil Nº 822247/2015), nos termos do Art. 35, Parágrafo único do Decreto Estadual nº 17.083, de 03 de abril de 2017;

Considerando o resultado final do Chamamento Público Nº 01/2020 - SEJUS-PI, divulgado em 24/08/2020 no site da Secretaria de Estado da Justiça (www.sejus.pi.gov.br/editais), na Plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Repasses - SIGRP e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, na edição do dia 02/09/2020 e no Diário Oficial da União - DOU, na data de 11/09/2020, através de Aviso de Homologação e Adjudicação, a qual sagrou como melhor colocada a **ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ Nº 13.568.169/0001-94**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Artigo 2º, VI e Artigo 61 da Lei Nº 13.019/2014 e Art. 2º, VI e Art. 35 do Decreto Estadual Nº 17.083/2017, a servidora pública GERACINA OLÍMPIO DE MELO, Assistente Social, Matrícula 127853-3 como Gestor(a) da Parceria referente ao Termo de Colaboração Nº 01/2020/SEJUS-PI, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO CASA DO OLEIRO, CNPJ Nº 13.568.169/0001-94**, a fim de que possa executar as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - Emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação;
- IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pela Gestor(a) da Parceria, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de setembro de 2020.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado da Justiça
Of. 1137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 31, de 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – De acordo com o Art. 91, da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora da Extinta Fundação CEPRO, **CÉLIA MOURA ARAÚJO**, cargo: Assistente de Pesquisa, Classe III, Padrão E, Matrícula Nº 005726-6 referente ao quinquênio **01/04/1980 a 31/03/1985**, a qual deverá ser gozada integralmente no período de **16/09/2020 a 14/12/2020**.

II – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 16/09/2020.

**Cientifique-se;
Cumpra-se,
Publique-se.**

REJANE TAVARES DA SILVA
Superintendente
Of. 037



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI

PORTARIA Nº 040/2020

A Diretora Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos do art. 7º, inciso V do Decreto nº 12.666, de 27 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 5.644, de 12 de abril de 2007;

RESOLVE:

1º) Alterar a Portaria Nº 038/2020, ficando assim constituída a Comissão Permanente de Licitação desta Agência de Desenvolvimento Habitacional:

Presidente: ANA CLÁUDIA ALBUQUERQUE, CPF nº 981.860.943-34

Membros:
GREGARRUDA ALVES MARANHÃO – matrícula nº 341086-2
TATIANA EULÁLIO CASTELO BRANCO – matrícula nº 146157-5
RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA – matrícula nº 146211-x

Suplentes:
WANDA MARIA SOARES DE ALMEIDA – matrícula nº 146314-4
JOÃO NUNES DA SILVA NETO – matrícula nº 146225-3

3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, (PI) 24 de setembro de 2020.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral
Of. 0445



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

PORT.GAB.SEINFRA Nº 16.22/2020, de 10 de setembro de 2020.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros de comissão especial de licitação, para atuação nos Procedimentos Licitatórios da Secretaria da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante da Lei 8666/93, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - DESIGNA, os servidores abaixo descritos, para compor Comissão Especial de Licitação:

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira /MAT.: 352230-0 – Presidente
Maria das Graças Rufino/MAT.: 036713-3 – Membro
Eliane Cardoso de Araújo/MAT.: 213567-1 - Membro

Art. 2º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. 3º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de setembro de 2020 e tem validade de 180 dias;

Art. 5º - Registre-se e Cumpra-se.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí
Of. 429



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. Nº 42/2020 Teresina, 24 de setembro de 2020

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SEMAR-PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso II, do art. nº 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE

Art. 1º - Designar MARCIO RIBEIRO SOARES – Gerente de Educação Ambiental, CPF. Nº 420.778.183-87, matrícula nº 349323-7, CI nº 1.55.059/SSP/PI., como Tomador de Suprimento de Fundos desta SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí- SEMAR
Of. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº.12.0078/GS/2020 Teresina, 28 de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no art.109, inciso I da Constituição do Estado do Piauí e art.8º, inciso I, da Lei Complementar nº28 de 09.06.03;

CONSIDERANDO o requerimento dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.000731/20-76, que solicita o afastamento para participação em etapas de concursos públicos de formação profissional;

CONSIDERANDO o teor dos autos do Processo Administrativo AA.027.1.001406/20-28, que solicita a readequação do período de afastamento para participar de curso, bem como os termos do Parecer nº 0676074/2020 da Procuradoria Geral do Estado - Processo SEI nº 00027.000126/2020-38;

RESOLVE:

CONCEDER o AFASTAMENTO do servidor **DANIEL ARAÚJO ALVES, Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, matrícula nº 299061-0, CPF nº 978.257.433-34**, para a participação do Curso de Formação para ingresso no cargo de Delegado de Polícia Federal, referente ao concurso público regido pelo Edital nº 102 – DGP – POLÍCIA FEDERAL, de 09.03.2020, a contar de 12 de outubro a 18 de dezembro de 2020, “sem, contudo, a percepção de remuneração”;

DETERMINAR à Gerência de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública do estado do Piauí que adote, enquanto perdurar o período de realização do curso, as medidas cabíveis previstas no Decreto Estadual nº 15.299/2013, especialmente:

- Adotar as providências junto à SEADPREV para suspensão, durante o período do afastamento, do pagamento da remuneração do servidor neste órgão;
- Dar conhecimento a chefia imediata do servidor sobre a sua situação funcional;
- Requerer, mensalmente, à instituição promotora do curso, o comprovante de frequência do servidor, na forma do parágrafo único do art. 25 do Decreto nº 15.299/2013.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma da Lei.

Teresina, 28 de setembro de 2020.

Rubens da Silva Pereira
Secretário de Estado da Segurança Pública
Of. 0740



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

PORTARIA Nº. 156/2020 – GDG Teresina-PI, 28 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 257/2020, fls. 19, em 24 de setembro de 2020 e Despacho exarado pela Assessoria Técnica, fls. 20, em 24 de setembro de 2020, nos autos do Processo 9653/19.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZA** o **CREDENCIAMENTO** do **DESPACHANTE PAULO HENRIQUE BARBOSA MOURA**, CPF: 000.937.063-32 e RG: 2.172.666 SSP – PI, situada à Av. 01, Nº. 1178,



Loteamento Jardim Europa, Bairro Santana, Teresina – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

PORTARIANº. 157/2020 – GDG Teresina-PI, 28 de setembro de 2020.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, e;

CONSIDERANDO os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação – DETRAN/PI, fls. 176, em 17 de março de 2020, Despacho exarado pelo Procurador Chefe – DETRAN/PI, Parecer Nº. 260/2020, fls. 175, em 09 de setembro de 2020 e Despacho exarado pela Assessoria Técnica – DETRAN/PI, fls. 177, em 24 de setembro de 2020, nos autos do Processo 1646/20.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o **CRENCIAMENTO** da Empresa **AUTO ESCOLASIGALTD, AUTO ESCOLASIGA**, CNPJ/MF nº 13.185.049/0001-08, situada à Av. Governador Chagas Rodrigues, Nº. 1040, Sala 04, Bairro Centro, CEP: 64.200-490, Parnaíba – PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietárias: Marluce de Araújo Souza – CPF: 798.169.243-15

Elaine Thaise de Araújo Souza – CPF: 037.876.003-37

Diretor Geral: Marluce de Araújo Souza – CPF: 798.169.243-15

Diretora de Ensino: Arlete de Araújo Souza Meneses – CPF: 453.739.733-00

Instrutores: Antônio Freitas de Melo Neto – CPF: 023.245.533-33, Alisson Souza Meneses – CPF: 009.247.983-94, Arlete de Araújo Souza Meneses – CPF: 453.739.733-00, Danilo José Leite da Silva – CPF: 966.717.773-49, Elionardo Lima Barroso – CPF: 817.566.583-15, Evandro Silva de Souza – CPF: 239.964.803-00, Myler Nascimento Silva – CPF: 783.023.403-59, Marluce de Araújo Souza – CPF: 798.169.243-15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of.301



Portaria nº 50/GDG/2020

Teresina, 18 de Setembro de 2020

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES LEITE**, matrícula nº086551-6, Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão C, na Diretoria Administrativa deste Instituto, conforme processo nº AA.040.1.006411/20-49.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Of. 220



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 139, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002122/2020-69

Processo Originário : PGE/2017211747-0

Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, e Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. José Avelar de Sampaio Campelo, Cargo de Professor SL - I, Matrícula nº 179189-3, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/05/2016 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 153, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00002.004873/2020-23

Processo Administrativo Disciplinar nº 047/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto no artigo 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Estado de 04/09/2020, visto a solicitação veiculada em Memorando pelo Presidente da Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR

Corregedor-Geral

Of. 3118



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco DF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 796/2020

Teresina(PI), 28 de setembro de 2020

Instituir a Nova Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 729/2020 de 31 de agosto de 2020, publicada no DOE nº 165 de 01/09/2020, dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA / CPF	CARGO
José Alves Ferreira Júnior	0194244-1	Coordenador
Joelma Ferreira de Cantuária	807094-6	Representante SUPEG
Lorena Dennyse Miranda de Sá	0818781-9	Representante SUPEG
Elzano Pimentel de Carvalho	317.081-X	Representante da UGIE
Andréa Lara de Miranda Ferreira	316.630-9	Representante da UGIE
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Representante da UGIE
Katia Simone Pereira Lemos	0107947-6	Representante da UGERF
Tarso Carvalho da Rocha Neto	0700504-4	Representante UNAD
Sebastião Gomes Ferreira	097.985-6	Representante UGIE
Síclia Amazonas Soares Borges	CPF: 672.332.363-72	Representante UPLAN
Cristiane Vieira Silva Lages	316.621-0	Representante UFIN
Iolanda Mendes da Silva	283.987-3	Representante UFIN
José Maria de Sousa Silva	214.905-2	Representante UFIN

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, e instituir Nova Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA / CPF	CARGO
Herbert Buenos Aires de Carvalho	352185-X	Coordenador
Lorena Dennyse Miranda de Sá	0818781-9	Representante SUPEG
José Alves Ferreira Júnior	0194244-1	Representante GSE
Elzano Pimentel de Carvalho	317.081-X	Representante UGIE
Andréa Lara de Miranda Ferreira	316.630-9	Representante UGIE
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Representante UGIE
Sebastião Gomes Ferreira	097.985-6	Representante UGIE
Katia Simone Pereira Lemos	0107947-6	Representante UGERF
Tarso Carvalho da Rocha Neto	0700504-4	Representante UNAD
Giovanni Antunes Almeida	0804947-5	Representante UPLAN
Joelma Ferreira de Cantuária	807094-6	Representante UFIN
Cristiane Vieira Silva Lages	316.621-0	Representante UFIN
Samara Carvalho Sampaio	0338539-6	Representante GPC

Art. 3º - As reuniões desta Comissão ocorrerão de forma periódica e com a participação de todos os membros por esta Portaria designados, podendo, ainda, se necessário, contar com a participação de terceiro convidado.

Parágrafo Único. Todos os conteúdos e deliberações da Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas pelos presentes.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de setembro de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ

Portaria N.º DGE/041/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Revogar Portaria DGE/029/2019 e Ato Contínuo Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

REVOGAR Portaria DGE/029/2019, e Ato Contínuo, **DESIGNAR** o Eng.º **CARLOS JOSÉ DIAS DE CARVALHO**, matrícula N.º 024859-2, Classe “III”, Padrão “E”, para Fiscalização da Execução dos Serviços de Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, acessos de ligação, anéis, contornos e arcos do Território de Desenvolvimento Vale do Sambito “TD-05”, trechos: Lagoa do Sítio/Valença do Piauí – 24 km; Valença do Piauí/Pimenteiras – 42 km; Entr. BR-316/Novo Oriente do Piauí – 20 km; Entr. BR-316/Aroazes – 23 km; Tanque do Piauí/Várzea Grande – 7 km; Várzea Grande/Francinópolis – 16 km; Francinópolis/Elesbão Veloso – 27 km; Entr. BR – 316/Elesbão Veloso – 2 km; Santa Cruz dos Milagres/São Félix do Piauí – 24 km; São Félix do Piauí/São Miguel da Baixa Grande – 11 km; Entr. BR-316/São Miguel da Baixa Grande – 24 km; São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí – 27 km, com extensão total de 247,00 km, de acordo com o contrato PJU/074/2016.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 01 de Junho de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Portaria N.º DGE/071/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro responsável pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro **FABRIZIO BEZERRA FEITOSA**, Matrícula N.º 352184-2, para Fiscalização da Execução dos Serviços Remanescentes da Obra de Melhoria da Implantação e Pavimentação em AAUQ (Previsto) e CBUQ (Revisto) na Rodovia PI – 116/210 - sub-trecho I, Parnaíba/Pedra do Sal, com extensão de 12,82 km e Trecho II. Entronc. PI – 116, Parnaíba/Ilha Grande, com extensão de 4,14 km, totalizando 16,96 km de extensão, Conforme o disposto no Contrato PJU – 016/2020 e Ordem de Serviço N.º 018/2020 – DUEN.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 14 de Setembro de 2020.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 481



ÁGUAS E ESGOTOS
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

PORTARIA 18/2020 – GAB/IAEPI

29 de Setembro de 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ – IAEPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6.º do decreto n.º 12.664 de 2017 e o art. 8.º da lei 5.642 de 2017 e considerando o Decreto Estadual n.º 17.526/2017, de 04 de dezembro de 2017, que reestrutura o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os servidores **FÁBIO VIEIRA DE CARVALHO**, **FELIPE RODRIGUES LEITÃO** E **TIAGO LIMA SOUSA**, para, sob a Coordenação do primeiro, compor o núcleo de Controle Interno do IAEPI, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora.

Art. 2.º - Os servidores integrantes do Núcleo de Controle Interno são subordinados administrativamente aos Diretor Geral do IAEPI.

Art. 3.º - Os Núcleos de Controle Interno terão as seguintes atribuições:

I – examinar os processos de contratação e execução de despesas do órgão ou entidade para garantir o fiel cumprimento da legislação;

II – examinar os processos de contratação e execução de despesas quanto à sua regularidade e, se necessário, recomendar as medidas saneadoras. Em se tratando de caso insanável, submeter ao gestor do órgão para análise, podendo este se cabível, reformar ou reafirmar a posição adotada pelo Núcleo de Controle Interno.

Art. 4.º - O Núcleo de Controle Interno – NCI, será representado pelo seu coordenador, indicado pelo Diretor Geral do IAEPI, o qual terá as seguintes atribuições:

I – representar oficialmente o NCI;

II – prestar informações sobre o andamento dos trabalhos do NCI, quando solicitadas;

III – coordenar os trabalhos no NCI;

IV – acompanhar as análises de contratação e execução de despesas;

V – promover os meios necessários para o funcionamento do NCI e o exato cumprimento da legislação.

Parágrafo único: O exercício e desempenho das atividades previstas nos incisos I a V deste artigo serão comunicadas formalmente à Controladoria Geral do Estado.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral do IAEPI, em 29 de setembro de 2020.

LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO
Diretor Geral Instituto de Águas e Esgotos do Piauí – IAEPI
Of. 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000 - 012/2020 – GS

Processo Administrativo nº AA.310.1.00888/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID,
no uso das atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo em epígrafe, e o disposto no art. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93, bem como, no Decreto Estadual nº 15.093/2013, que regulamenta a fiscalização dos contratos administrativos estaduais;

Considerando, ainda, os princípios gerais do direito administrativo especialmente o da eficiência, no que concerne ao acompanhamento e a execução dos contratos administrativos dos órgãos e entidades estaduais.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o senhor **IVALDO JOSÉ DE VERAS DE MORAES JÚNIOR, CREA nº. 191613840**, (servidor comissionado) como competente para fiscalizar contratos administrativos de obras e serviços de engenharia civil, bem como, assinar Projetos Básicos e Executivos no âmbito da SECID, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2020.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário de Estado das Cidades

PORTARIA Nº 45.000 - 013/2020 – GS

Processo Administrativo nº AA.310.1.00888/20.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID,
no uso das atribuições legais, e

Considerando o Processo Administrativo em epígrafe, e o disposto no art. 67 e 73, da Lei nº 8.666/93, bem como, no Decreto Estadual nº 15.093/2013, que regulamenta a fiscalização dos contratos administrativos estaduais;

Considerando, ainda, os princípios gerais do direito administrativo especialmente o da eficiência, no que concerne aos procedimentos administrativos que precedem a contratação das obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

RESOLVE

Art. 1º – Regular a emissão de Laudos Técnicos de Conformidade, emitidos pelo corpo técnico da Diretoria da Unidade de Programas, Projetos e Obras – DUPPO, em sede de análise de Projetos Básicos e Executivos, relativos a obras e serviços de engenharia, precedentes aos atos do procedimento licitatório.

Art. 2º - Determinar a validade de 30 dias para os referidos laudos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2020.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário de Estado das Cidades

Of. 896



PORTARIA GDPG Nº 369/2020

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO a decisão administrativa proferida no Processo nº 003303.000595/2020-41, que aprovou o projeto “Defensoria Sem Papel – SEI! USAR!”, que tem por objetivo a implantação do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da Defensoria Pública,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Defensores Públicos **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO** e **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, e o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para implantação e de gerenciamento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 2º **REVOGAR** a PORTARIA GDPG Nº 809/2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, em Teresina-PI, 29 de setembro de 2020.

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral do Estado do Piauí
Of. 310



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 017/2020

Institui e nomeia os membros do Grupo Técnico para fins de acompanhamento dos estudos do PROJETO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DA COLÔNIA DE FÉRIAS DO SERVIDOR - IAPEP

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, através de Portaria, os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho para fins de acompanhamento dos estudos do PROJETO DE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DA COLÔNIA DE FÉRIAS DO SERVIDOR – IAPEP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:
Xangai Costa Batista de Oliveira - matrícula: 342876-1- SUPARC - **COORDENADOR**

Iara Luna Siqueira Costa – matrícula: 351467-6, SUPARC

Lidiane César Oliveira – matrícula: **338.555-8** – SUPARC

Francisco Wagner Ximenes Martins – matrícula: 226.345-9 – SEPLAN

Antônio Fernando de Souza Barbosa – matrícula: 303133 – X – SEPLAN

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira – matrícula: 303122-5 - SEFAZ

Kerle Pereira Dantas – matrícula: 315635-4 – SEFAZ

Emanuelle Marreiros – matrícula 339475-1 – DEGEPI

Aldenora Maria Alves da Silva – matrícula - 341993-2- DEGEPI

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC
Of. 330



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 27, de 22 de setembro de 2020

Designa os servidores para integrarem a **Comissão de Avaliação Técnica, verificação dos indicadores vinculados ao desembolso (DLIS) 01 a 09, Projeto Piauí: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**, da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao Processo de CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA QUE ATESTE O ALCANCE DAS METAS DOS INDICADORES VINCULADOS AO DESEMBOLSO (DLIS) 01 A 09 LIGADOS AO SEXTO (1º SEMESTRE/2018) E SÉTIMO (2º SEMESTRE/2018) DESEMBOLSOS DO PROJETO, sob a Presidência do primeiro designando:

I - Célio de Sousa Pitanga - CPF nº 565.250.013-15

II - Lygia Maria Barbosa Cavalcante - CPF nº 052.061.363-52

III - Maria Cleonice Braga Moraes - CPF nº 818.552.573-00

Art. 2º - Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata esta Portaria serão prestados sem ônus aos cofres Estaduais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE TAVARES DA SILVA - Matr.0338723-2**, Superintendente, em 22/09/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0665868** e o código CRC **8289FE44**.

Of. 796

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 111, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002107/2019-87
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.004159/16-70
Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LURA, CPF nº 439.239.843-91, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professor SL-I**, matrícula nº 265080-X, vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 13/02/2012, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário; **(ii) Agente de Saúde (Agente Comunitário de Saúde)**, matrícula 32132, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, com carga horária de 40 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JUNIOR
Corregedor-Geral
Of. 2848

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 112, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.000391/2019-57
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.006927/16-45
Processo Administrativo Disciplinar nº 050/2020/CGE-PI

O **CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de CONCEIÇÃO DE MARIA CARDOSO ALMEIDA, CPF nº 830.479.993-68, visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: **(i) Professor SL-I**, matrícula nº 214834-0,



vinculado ao poder executivo estadual, data de ingresso em 19/02/2009, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário: (ii) **Agente de Saúde (Agente Comunitário de Saúde)**, matrícula 033309, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina - PI, data de ingresso em 07/05/2007, com carga horária de 40 horas semanais, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral
Of. 2892

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 138, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002025/2020-76
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002497/18-14
Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Paulo Diego Lima da Silva, Cargo de Professor SL-I, Matrícula nº 317721-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2017 a 23/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 3113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 140, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002039/2020-90
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002499/18-30
Processo Administrativo Disciplinar nº 072/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação

dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Naira Raquel Fernandes de Sousa, Cargo de Professor SE-II, Matrícula nº 106070-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2016 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 3113

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI nº 141, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002038/2020-45
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002481/18-69
Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Brayann Ivanovick Iezhov Bessa Elvas de Sá, Cargo de Aux. Administrativo (Agente Técnico de Serviços), Matrícula nº 157603-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/12/2017 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 3113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 142, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002035/2020-10

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002486/18-02

Processo Administrativo Disciplinar nº 074/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Harryson Kayan de Araújo Pinto, Cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 205183-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2016 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3134

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 143, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002034/2020-67

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002558/18-16

Processo Administrativo Disciplinar nº 075/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Arnon da Silva Mendes, Cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância, Matrícula nº 206091-4, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2017 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3138

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 144, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002030/2020-89

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002498/18-27

Processo Administrativo Disciplinar nº 076/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Angela Maria Barros Lima, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 221796-1, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/07/2017 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3139

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PINº 145, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020

Processo nº 00313.002028/2020-18

Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002491/18-68

Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Saladiel de Almeida Silva, Cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), Matrícula nº 222934-0, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/08/2017 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 3140

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 146, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002027/2020-65
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002495/18-01
Processo Administrativo Disciplinar nº 078/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Pedro de Vasconcelos Lima, Cargo de Professor, Matrícula nº 230481-3, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/11/2016 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 3141

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 147, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002026/2020-11
Processo(s) Originário(s): AA.002.1.002541/18-58
Processo Administrativo Disciplinar nº 079/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Júlio César de Sousa, Cargo de Auxiliar de Serviço de Vigilância (Agente Operacional de Serviços), Matrícula nº 205168-X, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2017 a 24/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 3142

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 149, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002011/2020-52
Processo Originário: AA.002.1.014560/17-55
Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2020/CGE-PI

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditora Governamental, Matrícula nº 02626-3 e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído à Sra. Maria do Perpetuo Socorro Leite Rodrigues, Cargo de Professor, Matrícula nº 087159-1, vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 02/01/2016 a 25/09/2020, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.



Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3172

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 151, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002166/2019-55
Processo(s) Originário(s): AA.095.1.002488/15-02
Processo Administrativo Disciplinar nº 082/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao Sr. João Ricardo da Silva Moura, Cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 030524-3, vinculado à Secretaria de Justiça do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 16/07/2015 a 14/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Fernando da Costa Gama Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 223.658-3.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3175

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 152, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020
Processo nº 00313.002164/2019-66
Processo(s) Originário(s): AA.095.1.005304/16-59
Processo Administrativo Disciplinar nº 083/2020/CGE-PI

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 159, 161, 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE

Art. 1º Designar Antônio Lima Bacelar Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 303143-8 e Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo atribuído ao(à) Sr.(a) Paulo Henrique da Silva, Cargo de Agente Penitenciário, Matrícula nº 030310-X, vinculado ao(à) Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/10/2015 a 25/09/2020, conforme consta dos autos do(s) processo(s) em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí

Of. 3177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA DE FISCAL Nº 081/2020-GS

Local/Data: Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, toma pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que relacionamos, conforme se segue:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
056/2020	FMA Comércio e Distribuição de Ferragens Ltda.	Aquisição de kits de material de produção de cajuna para atender a meta de 07 das demandas previstas no Projeto: Consolidação do PNCF no estado do Piauí - Estruturação e Operacionalização do Programa, na Unidade Técnica do Crédito Fundiário, para atender cerca de 100 famílias de Agricultores e Agricultoras Familiares produtores de caju do Território Entre Rios.	Valmir Alves de Abreu	341044-7	Amaury da Silva Medeiros	341045-5

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 201

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 074/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 074/2020,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 203/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE BREJO/PI – ÁREA: 5.040,00 M².
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 06 de novembro de 2020.
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117
EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.
INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1237



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, nos seguintes municípios: LOTE I – pavimentação de 7.952,42 m² em paralelepípedo de vias no município de São Lourenço do Piauí – PI; LOTE II – pavimentação de 5.958,18 m² em paralelepípedo de vias no município de Queimada Nova – PI; e LOTE III - pavimentação de 8.240,32 m² em paralelepípedo de vias no município de Bom Jesus – PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0117001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **09:00 (nove) horas, do dia 20 de outubro de 2020**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 638.081,94 (seiscentos e trinta e oito mil e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), Lote II - R\$ 546.972,39 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), e Lote III - R\$ 743.172,85 (setecentos e quarenta e três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID,

sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

DELSO RUBEN PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário das Cidades do Estado do Piauí
Of. 893

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no Estado do Piauí, nos seguintes municípios: LOTE I – pavimentação de 10.197,02 m² em paralelepípedo de vias no município de São Miguel do Tapuio – PI; LOTE II – pavimentação de 10.094,44 m² em paralelepípedo de vias no município de Dom Inocêncio – PI; e LOTE III – pavimentação de 6.444,07 m² em paralelepípedo de vias no município de Flores do Piauí – PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 0117001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as **09:00 (nove) horas, do dia 21 de outubro de 2020**, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de Lote I - R\$ 897.522,31 (oitocentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), Lote II - R\$ 886.817,22 (oitocentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos), e Lote III - R\$ 560.989,59 (quinhentos e sessenta mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

DELSO RUBEN PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário das Cidades do Estado do Piauí
Of. 894



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2020
PROCESSO Nº. 170/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a abertura de licitação da modalidade Pregão Presencial com registro de preços, regida pela Lei Nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realização de serviços de limpeza de imóveis, visando atender demanda deste órgão. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/10/2020 às 09:00h. **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.340.200,00. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Aquisição do edital e acesso a todas as informações na Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro, e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br, devendo o licitante fornecer cd-r ou pendrive onde será gravado o edital e seus anexos.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

JULIANNA SANTOS E FREITAS DE CARVALHO LIMA
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
Of. 425



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO Nº AA.152.1.000170/20-21

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ – SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da Habilitação do certame licitatório, Tomada de Preços nº 001/2020, conforme a seguir: **EMPRESAS HABILITADAS:** R MELO CONSTRUTORA LTDA; PAC ENGENHARIA LTDA; NOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO LTDA; CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI por terem cumprido todos os itens do Edital e **DESABILITADA** a empresa: AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA.. A partir dessa data, fica aberto o prazo legal para a interposição de recursos contra o resultado do julgamento da habilitação. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 – Centro Sul – Teresina – PI.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020-SDE
PROCESSO Nº AA.152.1.000168/20-07

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará a abertura da licitação, modalidade Tomada de Preços Nº 012/2020 às 13 (treze) horas do dia 20 de outubro de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo de 10.000,00m² nas vias públicas do município de Pio IX – PI. O tipo de licitação é o menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O valor global estimado é de R\$ 837.034,18 (oitocentos e trinta e sete mil trinta e quatro reais e dezoito centavos), todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório ocorrerão às expensas do Governo do Estado do Piauí por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE. Fontes de Recursos: 100; Projeto PI: 1994; Natureza da Despesa: 449051. O Edital e seus anexos correspondentes ao objeto desta licitação encontram-se disponíveis no site do TCE-PI ou podem ser solicitados através do e-mail: licitacaosedet@gmail.com. Os interessados que optarem por recebê-lo presencialmente deverão comparecer à sede da Contratante, mediante o pagamento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), referente à recomposição de custo efetivo de reprodução gráfica ou de mídia digital da documentação fornecida, a ser recolhida junto ao Banco do Brasil Conta 7312-1, Agência 3791-5. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos e pela internet com data anterior à publicação do Edital. Publique-se.

Teresina - PI, 30 de setembro de 2020.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: José Icemar Lavor Néri
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE
Of. 431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1.000472/20-37
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ – EMATER/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL/EMATER-PI, designada pela Portaria nº 137/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no DOE de nº 117 do dia 25 de junho de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, em sessão pública no dia 20 de outubro de 2020, às 09hs, na **Sala de Reunião do EMATER/PI**, cujo objeto é **A REFORMA DA SEDE DA REGIONAL DO EMATER NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI**, conforme Projeto Básico, Anexo I do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do EMATER/PI com a CPL – EMATER/PI, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Teresina/PI, 30 de setembro de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral - EMATER/PI

Of. 524

 **FEPISERH** Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

 **Piauí**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2020/FEPISERH
RELANÇAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.801/2020
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **gás hélio líquido para o equipamento de ressonância magnética, marca Philips, modelo ACHIEVA 1.5T**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 08/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 26/10/2020 (segunda-feira), às 09:00 (nove horas).
Início da Disputa de Lances: 26/10/2020 (segunda-feira), às 10:00 (dez horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DE**.
Edital Disponível: A partir do dia **08/10/2020**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

 **FEPISERH** Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

 **Piauí**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.001.436/2019
LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para cessão de equipamentos e aquisição de reagentes e insumos laboratoriais, incluindo manutenção preventiva e corretiva, para realização de exames laboratoriais de bioquímica, eletrólitos, gasometria, hematologia, urina, coagulação, marcador cardíaco e glicose no sangue total por um período de 01 (um) ano para o Hospital Regional Justino Luz (Picos), conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 07/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 23/10/2020 (sexta-feira), às 09:00 (nove horas).
Início da Disputa de Lances: 23/10/2020 (sexta-feira), às 10:00 (dez horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DE**.
Edital Disponível: A partir do dia **07/10/2020**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

 **FEPISERH** Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares
Av. Universitária, 750, 15º Andar
Bairro Fátima - Teresina - PI
64.049-494

 **Piauí**
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.005.052/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **MANTA TÉRMICA E APARELHO PARA USO DE MANTA TÉRMICA**, para os pacientes da UTI do Hospital Regional Justino Luz e Hospital Getúlio Vargas, para atender uma demanda de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 05/10/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 20/10/2020 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).
Início da Disputa de Lances: 20/10/2020 (terça-feira), às 10:30 (dez horas e trinta minutos).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o **horário de Brasília – DE**.
Edital Disponível: A partir do dia **05/10/2020**, via *internet* nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2020.

Maria Crisálida Fernandes de Souza
Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 385

 **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020

Processo Administrativo: 00003.001136/2020-69
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas na Carta Convite nº 01/2020.
Contratante: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ da Contratante: 09.579.079/0001-21
Contratada: Construtora Convita Ltda.
CNPJ da Contratada: 19.486.408/0001-43
Objeto: Reforma do Prédio onde funciona o Centro de Internação Provisória-CEIP
Valor: R\$ 203.209,90 (duzentos três mil, duzentos nove reais e noventa centavos).
Fonte de Recursos: Unidade Orçamentária 30101, Natureza de despesa 339039, Projeto Atividade: 2000, Fonte de Recursos: 0100001001.
Data da assinatura: 29/09/2020.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: José Ribamar Nolêto de Santana - Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos- SASC (Contratante) e Luiz Francisco do Rego Monteiro Neto- Construtora Convita Ltda (Contratada)

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário
Of. 762



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

EXTRATO DE CONTRATO

ATO: CONTRATO Nº 020/2020 – SETRANS/PI

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Empresa Viga Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ sob o nº 19.783.564/0001-76)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS VIAS PÚBLICAS DO POVOADO LAGOA DA MATA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 23/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008.1895. Fonte de Recurso 100. Elemento de Despesa: 44.90.51

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2020.

ASSINAM: Hélio Isaias da Silva, pela Contratante, e, Pablo Luiz Oliveira Aguiar, pela Contratada.

Of. 874



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2019. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 – HILP/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1.529/2020/HILP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS, COM INCLUSÃO DE PEÇAS, PARA OS SETORES DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA, PARA O PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

Contratado: MAIRON DE SOUSA FERREIRA 330.299.818-00. – M4 HOSPITALAR.

CPF: 17.735.026/0001-80.

Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA - HILP.
CNPJ: 06.553.564/0099-41

Fundamento Legal: Art. 65, II da Lei nº 8.666/1993.

Valor Total do Contrato: 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais),
Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de Recurso 0100;

Vigência: por mais três (03) meses, pelo período de 29 de setembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020, conforme Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Signatários: MAIRON DE SOUSA FERREIRA 330.299.818-00. – M4 HOSPITALAR.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP. Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.

Of. 72



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Piauí
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/SSP-PI/2020

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93

NOME DO CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90

NOME DA CONTRATADA: JOSÉ WILSON BESERRA DO NASCIMENTO

CPF DA CONTRATADA: 075.129.468-30

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: ALUGUEL DE IMÓVEL SITUADO NA RUA

AVELINO SOARES Nº 478, BAIRRO URBANO NA CIDADE DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A CONTAR DA ASSINATURA

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23/09/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 6.489,12 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.21

FONTE DE RECURSO: 100

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante RUBENS DA SILVA PEREIRA, Pela Contratada JOSÉ WILSON BESERRA DO NASCIMENTO.

Luis Rodrigues Sousa
Gerente Financeiro da SSP-PI

Of. 024



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00002.003997/2020-91

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 012/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, c/c art. 4º, da Lei Federal Nº 13.979/2020

EMPRESAS SELECIONADAS: JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.239.321/0001-49 e AMANDA MICALLONI DE OLIVEIRA 43332489810, inscrita no CNPJ 36.530.713/0001-04, **OBJETO:** SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE TOUCA DESCARTAVEL, MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL E OUTROS EPIS.

VALOR TOTAL: R\$ 224.140,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS)

FONTE DE RECURSO: 113 - SUS

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI

Of. 583



EXTRATO JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AC.002.1.001747/19-76

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS DE DIAGNOSTICOS, CNPJ sob o nº 18.628.083/0002-04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTO DE TESTE RÁPIDO MOLECULAR (Xpertcheck).

VALOR TOTAL: R\$ 20.120,00 (vinte mil cento e vinte reais).

FONTE DE RECURSO: 113-SUS

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES

Diretora Geral do LACEN

Of. 581



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 144/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 13/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 22, §2º, Lei 8.666/93, de 21/06/1993

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07

CONTRATADO: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI

CNPJ DO CONTRADO: 06.226.439/0001-13

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Contração de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo em vias públicas do município de Jaicós-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 629.127,86 (Seiscentos e vinte e nove mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos)

AÇÃO ORCAMENTÁRIA: AÇÃO ORCAMENTÁRIA: UO: 520.101 Função: 20; Sub-Função 608; Programa:23; Projeto Atividade:1280.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/16/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela contratante: Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

Pela contratada: Gustavo Macêdo Costa

Of. 408



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: Aquisição de material hospitalar

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 043/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 57.535,45 - Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0397/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0397/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: MEDPLUS DISTRIBUIDORA

Inscrita no CNPJ nº 11.401.085/0001-36

OBJETO: Aquisição de medicamentos

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensabilidade de Licitação Nº 0397/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 56.422,00—Natureza da despesa :33.90.30

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0530/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0530/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DU SERTÃO DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS, Inscrita no CNPJ nº 34.893.854/0001-66

OBJETO: Aquisição de gêneros perecíveis

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo

Da dispensa de Licitação Nº 0530/2020-HRTN

PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata

VALOR TOTAL: R\$ 23.648,00

FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio

Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0578/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0578/2020

FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93

EMPRESA SELECIONADA: DIMENSÃO DIST. MEDICAMENTOS,

Inscrita no CNPJ nº 02.956.130/0001-28



OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0578/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 58.327,50 —Natureza da despesa :33.90.30
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0532/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0532/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA:
OBJETO: Aquisição de pinças/fresas para craniotomo
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da inexigibilidade de Licitação Nº 0532/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 –Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): PRO-LIFE EQUIP. MEDICOS LTDA
Inscrita no CNPJ nº 66.783.630/0002-79
OBJETO: Aquisição de Monitor multiparametro c/ capnografia
- 6 parâmetros no enfrentamento do corona vírus
(COVID 19), na forma estabelecida pela lei 13.979/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.238,60
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa : 33.90.30
UG: 170103
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Erick Yuki Hiratsuka
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): SUPORTE HOSP. LTDA -ME
Inscrita no CNPJ nº 04.566.315/0001-51
OBJETO: Aquisição de material de ventilação mecânica
no enfrentamento do corona vírus (COVID 19), na forma
estabelecida pela lei 13.979/2020
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03(três) meses
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.710,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 – Natureza da despesa : 33.90.30
UG: 170103
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Joanna Paula Marques Raulino
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

Of. 0193



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **PNEU DRIVE TERESINA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 21.091.342/0002-33** para fornecimento de PNEUS destinado ao veículo Amaro, placa PIW 6101 modelo tipo ambulância do Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de **R\$ 2.788,00 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais)** conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo **RATIFICO** a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa **2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, inscrita no **CNPJ nº 21.348.798/0001-37** para fornecimento de COLCHÕES HOSPITALAR destinado ao Hospital Regional Dr. Francisco Ayres Cavalcante.

O valor total da dispensa será de **R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)** conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Nayra Camila de Sousa Lopes
Diretora Geral do HRA

Of. 89



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

ERRATA DE EXTRATO

Nº DA PUBLICAÇÃO: 180, fl. 43, de 23 de setembro de 2020. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.337.1.000632/20-07 e 00003.000031/2020-11-SEI. Referente a Tomada de Preços nº 17/2019.

OBJETO: Construção de um Campo de Futebol no Povoado Serrinha, Zona Rural do Município de São Francisco do Piauí.

Onde se lê: “HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMM CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SERRINA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA REFRILUX CONSTRUÇÕES**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 221.166,20 (duzentos e vinte e um mil e cento e sessenta e seis reais e vinte centavos).”.

Leia-se: “HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 17/2019, preço unitário, destinada a seleção de proposta, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO POVOADO SERRINHA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da EMPRESA REFRILUX CONSTRUÇÕES LTDA**, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor unitário de R\$ 221.166,20 (duzentos e vinte e um mil e cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)”.

Por erro de digitação.

Teresina-PI, 25 de setembro de 2020.

PAULO CÉZAR DE SOUSA MARTINS
Presidente da FUNDESPI
Of 960

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, toma público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM E ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 12/10/2020, às 09:00h, tendo como objeto a Aquisição de ambulância. RECURSO: Orçamento Geral – Recurso Estadual. VALOR: R\$ 102.660,00. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. TEL:89-34561434.

Simões (Pi), 28 de setembro de 2020.

Pregoeiro
P.P. 3551



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Gabinete do Defensor Público Geral

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2020
Processo Licitatório SEI nº 00303.000391/2020-18

Do Objeto: Contratação de empresa que realizará o seguro do caminhão “Iveco Daily Truck Chassi 70C17”, de propriedade da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Do Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Do Prazo de Vigência: A presente contratação será realizada pelo período de 01 (um) ano, com início na data de sua assinatura.

Do Valor Global: R\$ 3.077,05 (Três mil e setenta e sete reais e cinco centavos).

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 150/2020 (0668119), Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a Justificativa nº 013/2020 (0605545) apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina-PI, 28 de setembro de 2020.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

Rua Jaicós nº 1435 – Bairro: Ilhotas CEP: 64.014-060 – Teresina – PI
defensoriapublica@defensoria.pi.def.br | www.defensoria.pi.def.br | (86) 3232-0350

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 003/2020/DPE/PI
Processo Administrativo nº 00979/2020/DPE/PI
Processo SEI Nº 00303.000139/2020-09
Contrato nº 029/2018/DPE/PI
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 02.052.682/0002-92
Objeto: AALTERAÇÃO DO CNPJ DA MATRIZ (02.052.682/0001-01), PARA O CNPJ DA FILIAL (02.052.682/0002-92) DA EMPRESA ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA E AALTERAÇÃO DOS DADOS BANCÁRIOS DA MATRIZ PARA OS DADOS BANCÁRIOS DA FILIAL DA EMPRESA ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA.
Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 12.232/2010.
Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de setembro de 2020.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 103



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2020

CONCEDENTE: SECRETARIA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEED/PI CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENENTE: APAE DE ESPERANTINA/PI CNPJ Nº 12.175.584/0001-15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.008457/2020-95

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem como objeto estabelecer regime de cooperação técnico – pedagógica para garantir assistência educacional às pessoas com deficiência através da liberação de 04 (quatro) servidores para prestarem serviços junto a CONVENENTE:

Servidor (a)	Matrícula	Regime
1. Elciana de O. Costa Lages	103.315-8	40h
2. Emerson José Gondim Machado	063.176-x	40h
3. Domingas Oliveira Silva	112.989-9	20h
4. Samara Maria Pinheiro de Castro	111.825-x	40h

VIGÊNCIA: da data da assinatura ate 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2020

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação-Rose Maria Almeida Costa – Presidente da APAE DE ESPERANTINA-PI.

Of. 264



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 072/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 072/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 163/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE/PI – ÁREA: 15.389,00, M².

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: às 11:00 (onze) horas, do dia 05 de novembro de 2020;

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1231

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 073/2020

CONCORRÊNCIA Nº: 073/2020,

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE VALENÇA/PI – ÁREA: 15.862, M².

TIPO: Menor Preço

DATA DA ABERTURA: às 08:00 (oito) horas, do dia 06 de novembro de 2020;

FONTE DE RECURSO: Fonte: 100/116/117

EDITAL DISPONÍVEL: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>, ou <http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php>; Coordenação de Licitação do IDEPI.

INFORMAÇÕES : sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, Fone: (086) 3214-1016, e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE A. FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI
Of. 1232

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 034/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 034/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI – ÁREA DE 19.000 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 29.09.2020, para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, pela COPEL/IDEPI, todas foram rubricadas pelos presentes na sessão e encaminhadas ao setor de Engenharia deste IDEPI, ao qual retornou a COPEL/IDEPI, com o seguinte resultado:

1- Encontram-se classificadas para este certame as empresas:

a) Caxé Serviços e Construções – CNPJ nº 06.226.439/0001-13 com valor total de R\$ 1.552.958,37 (um milhão, quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos);

b) Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários LTDA – CNPJ nº 17.323.084/0001-05 com valor total de R\$ 1.582.668,65 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos);

2 – Encontram-se desclassificadas as propostas das empresas:

a) Francisneilson Barros Santos – ME (FBS ENGENHARIA) – CNPJ nº 19.945.983/0001-67, pelo não cumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta licitação;

b) Construtora Pinheiros EIRELI (Construtora Pinheiros) – CNPJ nº 07.532.783/0001-01, pelo não cumprimento do item 9.2.4.1 do edital. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELE SOUSA DE A. FREITAS
Presidente COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI
Of. 1234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI COM 7.032,30 M² DE EXTENSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31910036021909/2020.

CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 012/2020 – SETRANS/PI, acima qualificada, ocorrerá na data de 01 de outubro de 2020, às 10:00h, na sala da CPL/SETRANS, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de setembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº: 013/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (10.000 M²) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31910044981955/2020.

CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 013/2020 – SETRANS/PI, acima qualificada, ocorrerá na data de 01 de outubro de 2020, às 11:00h, na sala da CPL/SETRANS, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de setembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº: 015/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO (16.000 M²) EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 31910010962001/2020.

CONVOCAÇÃO – CPL/SETRANS

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Estadual de Transportes do Piauí (CPL/SETRANS) torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de preços referentes à Tomada de Preços Nº 015/2020 – SETRANS/PI, acima qualificada, ocorrerá na data de 01 de outubro de 2020, às 12:00h, na sala da CPL/SETRANS, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI.

Teresina/PI, 29 de setembro de 2020.

Ricardo Rodrigues de Sousa Martins Neto
Presidente da CPL/SETRANS

João Carlos Andrade Cavalcante Junior
Membro da CPL

Raimundo Coelho de Oliveira Filho
Membro da CPL

Of. 020



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

ATO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020-CPL/MDER/SESAPI
Processo Administrativo nº AA.907.1.001841/19-49

Fica **REVOGADO**, o Pregão Eletrônico nº 09/2020-CPL/MDER/SESAPI, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material médico hospitalar, visando o atendimento das necessidades da Coordenação de Farmácia da Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER, considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, tramites em sua instância, com fundamento no Art. 6º, VII, do Decreto Estadual nº 11.346/2004, c/c Art. 16 do Decreto Estadual nº 11.346/2004 e ainda do Art. 38, IX, c/ art. 49 da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Maternidade Dona Evangelina Rosa – CPL/MDER, situada à Av. Higino Cunha, nº 1552, bairro ilhotas, Teresina-PI, CEP: 64014-220, telefone (86) 3228-1053, ramal 294, e-mail: cpl@mder.pi.gov.br.

Teresina-PI, 24 de setembro de 2020.

Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER

Of. 949



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 004/2018 – TERCEIRO ADITIVO

No Extrato do Contrato 004/2018 – Terceiro Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 10 de setembro de 2020, Nº 141, pag. 27:

Onde se lê:

VALOR: R\$ 47.240,10 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) ao ano.

Leia-se:

VALOR: R\$ 47.240,10 (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais e dez centavos) ao mês.

Of. 036



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 009/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000498/2020-58

Renovação do Contrato nº 060/2015/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 12.922.475/0001-14

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 060/2015, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 12.539,88 (Doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Valor estimado referente ao ressarcimento das diárias pagas aos colaboradores terceirizados no período de 02 (dois meses): R\$ 3.031,02 (três mil e trinta e um reais e dois centavos).

Fonte Recursos do montante do ressarcimento das diárias: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 28 (vinte e oito) de setembro de 2020.

Vigência: 29/09/2020 até 28/11/2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E SOBRAL - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - EPP.

TERMO ADITIVO Nº 007/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000461/2020-20

Renovação do Contrato nº 017/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA

CNPJ: 02.710.009/0001-11

Objeto: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2018, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, PELO PERÍODO DE 14 (CATORZE) MESES; E SUPRESSÃO DE 21,74% (VINTE E UM VÍRGULA SETENTA E QUATRO POR CENTO) DO CONTRATO, QUE CORRESPONDE A REDUÇÃO DE 05 (CINCO) POSTOS DE TRABALHO.

Valor Mensal do Contrato: R\$ R\$ 55.523,70 (Cinquenta e cinco mil e quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Valor estimado referente ao ressarcimento das diárias pagas aos colaboradores terceirizados no período de 01.10.2020 a 31.12.2020: R\$ 11.833,90 (onze mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

Fonte Recursos do montante do ressarcimento das diárias: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339093) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Vigência: 01/10/2020 até 30/11/2021

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000086/2020-18/DPE/PI

Referente ao Contrato nº 005/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 11.895.759/0001-04

Objeto: Pagamento de Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços estabelecido no Contrato Administrativo nº

005/2018/DPE-PI, Cláusula Décima Quarta – Da Repactuação e do Reajuste de Preços - fundado no aumento de custos de mão de obra, consoante Convenções Coletivas de Trabalho de 2018 e 2019.

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços: R\$ 7.233,64 (sete mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: O valor de R\$ 6.743,44 (seis mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para o período de 01/02/2018 a 31/12/2019, serão custeados pela Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339092) e Atividade (2855);

E o valor de R\$ 490,20 (quatrocentos e noventa reais e vinte centavos), para o mês de janeiro/2020, serão custeados pela Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E AÇÃO CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 007/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000114/2020-05/DPE/PI

Referente ao Contrato nº 006/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA

CNPJ: 02.710.009/0001-11

Objeto: Pagamento de Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços estabelecido no Contrato Administrativo nº 006/2018/DPE-PI, Cláusula Décima Quarta – Da Repactuação e do Reajuste de Preços - fundada no aumento de custos de mão de obra, consoante Convenção Coletiva de Trabalho de 2019.

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços: R\$ 53.350,44 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Fonte Recursos: O valor de R\$ 49.246,56 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, serão custeados pela Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339092) e Atividade (2855).

O valor de R\$ 4.103,88 (quatro mil e cento e três reais e oitenta e oito centavos), para o mês de janeiro/2020, serão custeados pela Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 008/2020/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00303.000114/2020-05/DPE/PI

Referente ao Contrato nº 017/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: MARTINS E REIS LTDA

CNPJ: 02.710.009/0001-11

Objeto: Pagamento de Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços estabelecido no Contrato Administrativo nº 017/2018/DPE-PI, Cláusula Décima Quarta – Da Repactuação e do Reajuste de Preços - fundada no aumento de custos de mão de obra, consoante Convenção Coletiva de Trabalho de 2019.

Valores Retroativos decorrentes da Repactuação de Preços: R\$ 51.918,28 (cinquenta e um mil novecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

Fonte Recursos: O valor de R\$ 48.524,06 (quarenta e oito mil e quinhentos e vinte e quatro reais e seis centavos), para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, serão custeados pela Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339092) e Atividade (2855).

E o valor de R\$ 3.394,22 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), para o mês de janeiro/2020, serão custeados pela Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339037) e Atividade (2855).

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/02.

Data de Assinatura: 29 (vinte e nove) de setembro de 2020.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E MARTINS E REIS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2020
Processos Administrativos nºs
A.A.310.1.001376/19-95 e
A.A.310.1.000392/20-47

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 027/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 7.836,00m² para lote 01 e pavimentação em paralelepípedo de 25.000,00m² para lote 02, no município de Picos-PI, que declarou Habilitadas as empresas Construtora Caxé Eireli, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Trilho Ltda, Construtora Pinheiros, Paulo Lopes Serviços da Construção Eireli, VM Pessoa Feitosa Monteiro Eireli, A.G da Silva Filho Eireli, JPA Construção Civil Ltda e A.A. dos Santos Neto, e Inabilitadas as Empresas R&L Construções e Locação Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.4.1, do Edital; Construir Construção, Locação de Equipamentos e Administração de Obras Eireli, pelo não atendimento aos itens 8.4 e 8.4.1, do Edital; Construtora Realiza Ltda, pelo não atendimento ao item 8.3.3.2.(b) do Edital e Francisneilson Barros Santos, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2. (a) e (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020
Processo Administrativo nº
A.A.310.1.000986/19-55

A Secretaria de Estado das Cidades- SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 033/2020, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 8.908,26 m², no município de Paes Landim-PI, que declarou Habilitadas as empresas FTS Construtora Ltda-ME, M.P. Engenharia Eireli, JPA Construção Civil Ltda, Construtora Caxé Eireli, Construtora Convita Ltda-ME e Construtora Pinheiros Eireli, e Inabilitadas as Empresas Tecnic Construtora Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.2 do Edital e a Construtora OAB Ltda, pelo não atendimento aos itens 8.3.3.2 (b) do Edital. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel.: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 29 de setembro de 2020.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 914

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1316/19-90. CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtoras Serviços Gerais Ltda, CNPJ: 07.715.664/0001-86. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 005/2019, que objetiva a recuperação de estrada vicinal de 34,11km no município de União - PI. **PRAZOS:** Execução 60 dias e Vigência 180 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Osmarito de Meneses Brito - CONTRATADA.

Of. 915

EXTRATO CONTRATO Nº 066/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de Sistema de Abastecimento de Água nas Comunidades Zimbro, Catarina e Boa Vista no município de Pedro Laurentino-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora J. Coelho Ltda - Me, **CNPJ:** 02.989.098/0001-87, **VALOR:** R\$ 146.761,04 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 014/2020 e o que consta nos Processos Administrativos nºs A.A.310.1.001319/19-19 e A.A.310.1.000074/20-98, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.17.512.0008.1872; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 29/09/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e José Coelho Filho - Contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 067/2020

OBJETO: Execução de obras e serviços de Sistema de Abastecimento de Água na Comunidade São Jose no município de São João do Piauí-PI. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado das Cidades. **CNPJ:** 08.767.094/0001-30, **CONTRATADA:** Construtora J. Coelho Ltda - Me, **CNPJ:** 02.989.098/0001-87, **VALOR:** R\$ 90.534,03 (noventa mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos), **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias, **VIGÊNCIA:** 31 de março de 2021, **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 014/2020 e o que consta nos Processos Administrativos nºs A.A.310.1.001319/19-19 e A.A.310.1.000074/20-98, **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 45101.17.512.0008.1872; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 00/17, **DATA ASSINATURA:** 29/09/2020, **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - Contratante e José Coelho Filho - Contratada.

Of. 909



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2016/HGV
Ref. a Adesão a Ata de Registro de Preço XIII/2014, Liberação Nº 047-C/2015 - FUESPI

Processo Administrativo nº 0.002.456/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: COMERCIAL BESERRA - C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP

CNPJ: 07.239.237/0001-79

Objeto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, BEM COMO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO CONTRATADO ATUALIZADO.

Valor total do Aditivo: R\$ 200.720,63 (Duzentos mil, setecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).

Fonte Recursos: 33.90.30.24 - Material de Consumo / Material de Manutenção de Bens Imóveis.

Fundamento Legal: Art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 18 (dezoito) de junho de 2020.

Vigência: Adstrita à vigência do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2016/HGV - 06 (seis) de julho de 2020.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e COMERCIAL BESERRA - C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 383



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 157/2020.

PROCESSO: AA.900.1.005402/20-76

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de natureza continuada para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, para o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

ITEM	FUNÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO POR MÊS (R\$)	EMPRESA
01	Aux. de Serviços Gerais com material	153	3.293,59	MUTUAL
02	Aux. Administrativo	26	3.837,10	SERVFAZ
03	Aux. Técnico	13	3.837,10	SERVFAZ
04	Aux. de Gestão nível superior	28	5.751,04	SERVFAZ
05	Agente de Portaria	04	3.358,43	SERVFAZ
06	Zelador com material	04	3.656,68	SERVFAZ

EMPRESA SELECIONADA: Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda, inscrita no CNPJ 10.659.927/0001-91.

VALOR MENSAL: R\$ 503.919,27 (quinhentos e três mil, novecentos e dezanove reais e vinte e sete centavos).

EMPRESA SELECIONADA: Servfaz – Serviços e Mão-de-obra Ltda, inscrita no CNPJ 10.013.974/0001-63.

VALOR MENSAL: R\$ 338.736,46 (trezentos e trinta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.007879/20-64.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 202/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2013.0001.008015-4.**

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) frascos de BRINZOLAMIDA 10 MG/ML suspensão oftálmica, frasco com 05 ML, para a paciente **ABIDORAL JOÃO RODRIGUES.**

EMPRESA SELECIONADA: NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMAC. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 459,12 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.009761/20-61.

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 211/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO**

JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 2014.0001.002560-3.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) frascos-ampolas de CANAQUINUMABE 150mg, pó para solução injetável para a paciente **VICTOR GABRIEL LIMA ALMEIDA.**

EMPRESA SELECIONADA: BRASIL GATE MEDICAMENTOS IMPORTADOS, inscrita no CNPJ 10.832.395/0001-42.

VALOR TOTAL: R\$ 93.160,38 (noventa e três mil, cento e sessenta reais e trinta e oito centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 437

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - CPL/SESAPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.907.1.008266/20-76

OBJETO: Aquisição de Termômetro Digital para as Unidades Básicas de Saúde do Estado do Piauí, para ação contra a COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 01/10/2020 às 09h00min; **LOCAL:** licitações-e do Banco do Brasil: **ID BB Nº 836551.** A Comissão Permanente de Licitações torna público que decide **SUSPENDER** o certame referente ao **Pregão Eletrônico nº 30/2020** para retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Bairro: São Pedro, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br. Tel: (86) 3216-3604.

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Florentino Alves Veras Neto
Secretário de Estado da Saúde

Of. 438



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA REPUBLICAÇÃO DOS LOTES 01, 03, 04 e 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 SEFAZ/PI

OBJETO: Aquisição de equipamentos diversos de multimídia, áudio e vídeo para a Assessoria de Comunicação – ASCOM, a Escola Fazendária – ESAFAZ, as Gerências Regionais de Atendimento – GERAT, a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito – UNITRAN e o Grupo Interinstitucional de Combate aos Crimes contra a Ordem Tributária – GRINCOT, da Secretaria da Fazenda, bem como a Controladoria Geral do Estado – CGE e a Secretaria de Planejamento do Estado – SEPLAN, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. **RECURSO BID. MAIORES INFORMAÇÕES: endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cel@sefaz.pi.gov.br**

Teresina (PI), 30 de setembro de 2020.

Dalva Leal Soares Tourinho
Pregoeira CEL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ

TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa TERRANA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.746.838/0001-78, estabelecida na Av. Transamazônica, 61A, Bairro Centro, Oeiras – PI para fornecimento de Estrutura Pré-Moldada (5,0 metro de altura) e 01 reservatório de água com capacidade de 10.000 litros).

O valor total da dispensa será de R\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos reais) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Simplicio Mendes, 25 de agosto de 2020.

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DO HEJMFE

TERMODE RATIFICAÇÃO

Com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e nos princípios da legalidade, economicidade, publicidade. Considerando os documentos anexados aos autos do processo RATIFICO a dispensa de licitação, homologando-a e autorizando a contratação da empresa NEYLA VIEIRA DA SILVA – ME (MEGAPRINT), CNPJ nº 29.855.355/0001-44, estabelecida na Av. Transamazônica, 242, Sala 01, Bairro Bomba, Oeiras – PI para fornecimento de 02 (duas) copiadoras Kyocera e 01 (uma) impressora Epson destinadas ao Hospital Estadual José de Moura Fé.

O valor total da dispensa será de R\$ 7.882,90 (sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa centavos) conforme proposta que consta nos autos do processo.

PUBLIQUE-SE

Simplicio Mendes, 25 de agosto de 2020.

MAYCON DE SOUSA DO NASCIMENTO
DIRETOR GERAL DO HEJMFE

Of. 087



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO
ESTADO DO PIAUÍ - SUPARC

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 – SUPARC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AB.002.1.000004/18-85

A Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC, com sede no Centro Administrativo, 2º Andar, Edifício da SEADPREV, Av. Pedro Freitas, Bairro São Pedro, CEP 64.018-900, Teresina/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, RETIFICAÇÃO ao Aviso de Audiência Pública Presencial da Concorrência Pública voltada para a contratação de CONCESSÃO DE USO ONEROSA PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO INTEGRADAS COM ENCARGOS DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL ZOOBOTÂNICO.

Onde Lê-se: AAUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL acontecerá na data de 08 de outubro de 2020, às 09h00min, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizado na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Leia –se: AAUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL acontecerá na data de 15 de outubro de 2020, às 09h00min, no Auditório da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizado na

Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco A, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI.

Teresina, 29 de setembro de 2020.

VIVIANE MOURA BEZERRA
Superintendente de Parcerias e Concessões

JUSTINA VALE DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria GAB.SUPARC nº 011/2020

Of. 345

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **DAMARIS KUDIESS** referente a um **Projeto Agropecuário e Agrícola na Fazenda Buritizinho e outras, localizada na zona rural do município de Bertolinia – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 20 de maio de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 494

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **NARA DARLIANE** referente a um **Projeto Agropecuário e Agrícola na Fazenda Porto Real, localizada na zona rural do município de Sebastião Leal – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 24 de maio de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 495

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **TADEU CAVALCANTE NOGUEIRA DE FRANÇA LACERDA LINO E VINÍCIOS DE FRANÇA LINO** referente a um **Projeto Agropastoril na Fazenda Porções, localizada na zona rural do município de Corrente – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 22 de setembro de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 496



EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **JOÃO RICARDO IVERS** referente a um **Projeto Agropecuário** na **Fazenda Boa Vista II** localizado no município de **Palmeira do Piauí-PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 22 de setembro de 2020.

Sádía Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
Of. 497



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEADPREV

SEADPREV_TERMOS DE JULGAMENTO Nº58/SEADPREV-PI
Teresina, 15 de janeiro de 2020.

PROCESSO Nº AA.002.1.008257/16-78 PGE/2016135037-0

DENUNCIADO: JOSÉ PEREIRA BEZERRA

CPF: 099.682.703-00

TERMO DE JULGAMENTO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria GAB. SEADPREV Nº 259/16, publicada no Diário Oficial do Estado nº 08, em 11 de janeiro de 2017, com o objetivo de apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos atribuída ao servidor JOSÉ PEREIRA BEZERRA. Ocupante do cargo público de Escrivão de Polícia, matrícula funcional nº 008.984-2, regime ESTATUTÁRIO/APOSENTADO, data de admissão 04/01/1974, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí, disposto na fl. 46, com o de Professor, matrícula funcional nº 083.112-3, regime ESTATUTÁRIO/EFETIVO, data de admissão 04/04/1981, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado do Piauí, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais como consta na fl. 47 e ainda com o de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, lotado na Secretaria Municipal de Educação, constante na fl. 18.

Respaldo no art. 189 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, aprova o relatório da Comissão Processante constante às fls. 78 a 87 e adoto seus fundamentos, considerando os motivos fáticos e jurídicos a seguir expostos.

O presente Processo Administrativo determinou a apuração da conduta funcional irregular atribuída ao servidor JOSÉ PEREIRA BEZERRA, por TRÍPLICE acumulação de cargos públicos. Analisou-se as documentações do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 008.984-2, do quadro de pessoal da SSP, com o de Professor, matrícula nº 083.112-3, do quadro de pessoal da SEDUC e ainda com o de Professor, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Teresina-PI. Sendo assim, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XVI, proíbe a acumulação remunerada de cargos públicos, mas excepciona os casos em que há compatibilidade de horários dispostos nas alíneas “a”, “b” e “c”. Essas exceções, quando cabíveis, dizem respeito ao acúmulo de dois cargos taxativamente descritos na Carta Federal, cogitando jamais em uma referência de texto maior acerca da acumulação de mais de dois cargos públicos, como é o caso em epígrafe.

O servidor levou a documentação pertinente para comprovar a regularidade da sua acumulação de cargos, bem como a compatibilidade de horários, em consonância com o art. 37, inciso XVI, da CF. Após a instauração do referido Processo Administrativo Disciplinar e da citação para defesa ou fazer opção, disposta na fl. 36, o servidor compareceu à Comissão Processante apresentando documentação que requereu exoneração do cargo de Professor, do quadro de pessoal da PMT,

EDITAL

COMVAPAÇUCARE ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULEIRO, matrícula nº 2814, localizada na Zona Rural do município de União – PI, torna pública a concessão de renovação da Licença de Operação Nº D000136/20, Processo nº 007151/19, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR.

EDITAL

COMVAPAÇUCARE ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULEIRO, matrículas nº 1708, 1832, 2968, 4983 e 9327, localizada na Zona Rural do município de União – PI, torna pública a concessão de renovação da Licença de Operação Nº D000137/20, Processo nº 000797/19, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR.

EDITAL

COMVAPAÇUCARE ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA CANTO DO TABULEIRO, matrícula nº 2815, localizada na zona rural do município de União – PI, torna pública a concessão de renovação da Licença de Operação Nº D000138/20, Processo nº 007152/19, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR.

EDITAL

COMVAPAÇUCARE ÁLCOOL LTDA., sociedade agroindustrial, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.343.207/0001-82, com sede na Fazenda Sítio, s/nº, zona rural do município de União, arrendatária da FAZENDA SOBRADINHO (ANGOLA), matrícula nº 11681, localizada no município de José de Freitas – PI, torna pública a concessão da Licença de Operação Nº D000139/20, Processo nº 0086432/18, pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR.



juntado protocolo do pedido de exoneração, publicação da portaria de exoneração nº 995/2017 no Diário Oficial do Município, constantes nas fls. 37 a 40.

Dessa maneira, demonstrou acumulação legal dos cargos remanescentes de Professor da SEDUC com o cargo de Escrivão de Polícia da SSP.

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de regularização funcional, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo referente ao servidor JOSÉ PEREIRA BEZERRA, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “b” e §10 da CF/88, havendo compatibilidade de horários nodisposto citado, com fundamento no art. 189, da LC nº 13/1994.

Seja encaminhado este PAD à SEDUC, a fim de que seja juntado aos assentamentos funcionais do servidor.

Publique-se e intime-se, e após, encaminha-se os autos à Procuradoria Geral do Estado do Piauí para catalogação e arquivamento.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000880/2019-12.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO

COORDENAÇÃO DE APOIO AO GABINETE - SEADPREV-PI
Nº 00002.000880/2019-12 – PGE Nº 2016135037-0

DENUNCIADO: JOSÉ PEREIRA BEZERRA

Dessa forma, passo a decidir.

Considerando os argumentos apresentados pela Comissão Processante, bem como a comprovação de regularização funcional, HOMOLOGO a fundamentação e conclusão expedidas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo referente ao servidor JOSÉ PEREIRA BEZERRA, visto que se encontra amparado pelo art. 37, inciso XVI, alínea “b” e §10 da CF/88, havendo compatibilidade de horários no disposto citado, com fundamento no art. 189, da LC nº 13/1994.

Diante do exposto, a Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí continua aberta a maiores esclarecimentos de eventuais dúvidas, e devolve-se o Processo nº 00002.000880/2019-12

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 403

Rudimar Luis Rigo CPF 385.971.100-82 comunica que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido Autorização e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado na localidade: Fazenda Primogênita- município Uruçuí-PI, coordenadas geográficas: Latitude 07° 42' 3,6”S Longitude 44° 26' 59,4”W reservar 4.392m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Dif Barragem B. Esperança; para abastecimento humano e animal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICIDOS PORTELAS-PI

TERMO DE POSSE

Aos Trinta dias do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte, o Sr. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 001.234.923-27 e portador do RG nº 2319566 SSP/PI, após aprovação na SEGUNDA COLOCAÇÃO no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, de 19/02/2016 e homologação do resultado final através do Decreto nº 0160/2016, de 19/02/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios MMMXXX de 22/02/2016, e nomeado através do Decreto nº 0261/2020, de 14 de Agosto de 2020, após apresentação da documentação necessária exigida para o exercício do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B “ÁREA 19” e por este termo toma posse no respectivo cargo, passando a integrar o quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assumindo o compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi empossado, bem como cumprir fielmente com os deveres determinados ao Servidor Público Municipal, nos termos da Legislação vigente, Lei nº 52, de 03 de maio de 2005 e Lei nº 60, de 28 de abril de 2006, Lei nº 093, de 08 de março de 2010 e 0127 de 20 de Março de 2013, respondendo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições e pela inobservância das regras contidas nos princípios éticos e morais, tendo o empossado Declarado não exercer cargos ou funções públicas ou ainda receber proventos de aposentadorias que importe em acumulação ilícita do cargo ora investido.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas (PI), em 30 de Setembro de 2020.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA PORTELA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DO NASCIMENTO
Empossado

TERMO DE POSSE

Aos Trinta dias do mês de Setembro de Dois Mil e Vinte, o Sr. ROMULO SILVA SOUZA, inscrito no CPF nº 034.601.153-19 e portador do RG nº 2883081 SSP/PI, após aprovação na TERCEIRA COLOCAÇÃO no Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2016, de 19/02/2016 e homologação do resultado final através do Decreto nº 0160/2016, de 19/02/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios MMMXXX de 22/02/2016, e nomeado através do Decreto nº 0272/2020, de 08 de Setembro de 2020, após apresentação da documentação necessária exigida para o exercício do cargo de MOTORISTA CATEGORIA B “ÁREA 18” e por este termo toma posse no



respectivo cargo, passando a integrar o quadro de funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assumindo o compromisso de exercer com zelo e dedicação as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi empossado, bem como cumprir fielmente com os deveres determinados ao Servidor Público Municipal, nos termos da Legislação vigente, Lei nº 52, de 03 de maio de 2005 e Lei nº 60, de 28 de abril de 2006, Lei nº 093, de 08 de março de 2010 e 0127 de 20 de Março de 2013, respondendo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições e pela inobservância das regras contidas nos princípios éticos e morais, tendo o empossado Declarado não exercer cargos ou funções públicas ou ainda receber proventos de aposentadorias que importe em acumulação ilícita do cargo ora investido.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Murici dos Portelas (PI), em 30 de Setembro de 2020.

RICARDO DO NASCIMENTO MARTINS SALES
Prefeito Municipal

ANACRISTINA PORTELA DE BRITO
Secretária Municipal de Saúde

ROMULO SILVASOUZA
Empossado
PP. 3552

ADOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 03.092.799/0001-81, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de baixo Impacto Ambiental (DBIA), para instalação de Canteiro de Obras Parque Eólico Oitis, na localidade de Sítio Favelas, Zona Rural. Dom Inocêncio, estado Piauí.

PP. 3546

C R DE CARVALHO SOUSA & CIA LTDA., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Parnaíba - Piauí, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado à Rua Deputado Ribeiro Magalhães n.º515, bairro Primavera, Parnaíba-PI, CEP 64.213-060.**

Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 3547

CLAUSITO BORGES - DEMAIS, CNPJ: 05.249.778/0001-52, publica que requereu a SEMAM, a Licença Prévia LP, para a instalação de uma Draga para extração de minério classe II, em Capitão de Campo, Picos/PI. Foi determinado um Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD.

PP. 3548

JOAO RICARDO IVERS, CPF: 095.851.168-39, torna público que requereu junto à SEMAR/ PI, Autorização de Supressão Vegetal, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, empreendimento agrícola- **Fazenda Aroeiras e Reduto**, para cultivo de pastagem, na zona rural do município de Palmeira do Piauí- PI.

PP. 3549

RPA 9 GASES CONTROL D LTDA-ME com CNPJ Nº 109.936/0001-71, torna público que recebeu junto à SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação nº D000379/16 e solicitou sua respectiva renovação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – TPP no âmbito do Estado do Piauí.

PP. 3550



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO PARA POLÍCIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIROS 2007

EDITAL Nº 03/2007

ANULAÇÃO DE RESULTADO FINAL CANDIDATO SUB JUDICE

Em cumprimento à determinação judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0003870-68.2008.8.18.0140, e à orientação da d. Procuradoria Geral do Estado do Piauí no Processo Administrativo SEI 00003.003353/2020-93, o Núcleo de Concurso e Promoção de Eventos da Universidade Estadual do Piauí – NUCEPE/UESPI, TORNA NULO o Resultado Final do Concurso Público para Provimento do Cargo de Soldado PM/Bombeiro Militar, regido pelo Edital Nº 03/2007 – SEAD/PI, publicado no dia 09/03/2007, exclusivamente, em relação ao Candidato abaixo relacionado, restaurando-se o estado de coisas anterior ao provimento liminar que suspendeu os efeitos do ato de Contraindicação na Etapa referente ao Exame Psicológico.

001 - SOLDADO QPMP-0 - TERESINA / MASCULINO

Insc.	Nome	Identidade
025128	MARCIEL TADEU SIQUEIRA E SILVA (Sub Judice)	5525993 - PE

Marcos dos Santos Fernandes

Marcos dos Santos Fernandes
Diretor Interino do Núcleo de Concursos
e Promoção de Eventos – NUCEPE
Portaria GABIGR nº 0213/2020

Of. 2947



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, CNPJ Nº. 12.176.046/0001-45, com sede na Rua 13 de Maio, 307, – Centro, nesta cidade de Teresina, torna público o recebimento do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA de **CLÁUDIO ANTÔNIO SOMENZI** referente a um **Projeto Agrícola nas Fazendas Itália I, II, IV e X**, localizadas nos municípios de **Sebastião Leal e Uruçuí – PI**, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, durante o qual a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos receberá requerimentos para a realização de Audiência Pública.

Teresina, 24 de setembro de 2020.

Sádia Gonçalves de Castro

Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

Of. 526



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2794/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.002962/2019-88
INTERESSADOS: NECI CABRAL DOS SANTOS MARTINS
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **NECI CABRAL DOS SANTOS MARTINS**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Chácara Lar Martins", com área total de 2,5630ha (dois hectares, cinquenta e seis ares e trinta centiares).

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2795/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.006498/2020-32
INTERESSADOS: JOSÉ BIANO SIRQUEIRA DE SOUSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **JOSÉ BIANO SIRQUEIRA DE SOUSA**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Mesquita", com área total de 29.0183ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo**.

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2791/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.006478/2020-61
INTERESSADOS: ALVERITO PEREIRA LOPES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **ALVERITO PEREIRA LOPES**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Vão do Ingasgo", com área total de 326.75,88ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2790/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.002053/2019-40
INTERESSADOS: PEDRO ALVES DE CARVALHO
ASSUNTO: Solicitação

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por **Pedro Alves Carvalho**, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Buriti Redondo", com área total de 80,0 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2789/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001981/2019-97
INTERESSADOS: ISABEL BARBOSA BARROS
ASSUNTO: Solicitação

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Isabel Barbosa Barros, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Gleba Feijão Crú", com área total de 31.55,25 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2786/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.002280/2019-75
INTERESSADOS: Roberto Andrea Maffessoni
ASSUNTO: Solicitação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Roberto Andrea Maffessoni, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Javardo", com área total de 200,5523 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2784/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003028/2019-83
INTERESSADOS: Salmon Reis Fernandes
ASSUNTO: Solicitação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Salmon Reis Fernandes, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural localizado na localidade Peba, da Data São Domingos, município de Gilbués-PI, com área total de 800 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2787/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001195/2019-90
INTERESSADOS: WILMAR SOUZA GUIMARAES
ASSUNTO: Solicitação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por WILMAR SOUZA GUIMARAES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Olho D'Água Vermelho", com área total de 2.222,7884 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se **inerte quanto à especifica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito**.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2785/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003021/2019-61
INTERESSADOS: Sérgio Alves de Souza
ASSUNTO: Solicitação

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Sérgio Alves de Souza, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Lagoa dos Martins", com área total de 800 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2807/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001339/2019-16
INTERESSADOS: NESTOR JOSE DA ROCHA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por NESTOR JOSE DA ROCHA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Chapada de São Domingos I", com área total de 2.200 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 465



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2809/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000170/2019-79
INTERESSADOS: VALDIVINA MARQUES DA SILVA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por VALDIVINA MARQUES DA SILVA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Trindade", com área total de 350ha, município de Baixa Grande do Ribeiro- PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2822/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000245/2019-11
INTERESSADOS: José Silva Santos
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por José Silva Santos, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Baixão das Tocas", localizado em Julio Borges-PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2808/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.000460/2019-12
INTERESSADOS: IZAIRA ALVES MORAES
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por IZAIRA ALVES MORAES, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Piquezeiro**", com área total de 1.825 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2805/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001333/2019-31
INTERESSADOS: NAPOLEAO ALVES MOREIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por NAPOLEAO ALVES MOREIRA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Chapadão do São Domingo**", com área total de 2.200 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2799/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.001686/2019-31
INTERESSADOS: Marcos Ariel Mohr
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Marcos Ariel Mohr, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Fazenda Soledade**", com área total de 876,1168 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem a análise de mérito.**

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) **instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;**

b) **expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;**

c) **expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;**

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2802/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.002872/2019-97
INTERESSADOS: JONAS NERES BARBOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por JONAS NERES BARBOSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Fazenda Jesus de Nazaré III**", com área total de 1.770,5432 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2821/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.003484/2019-23
INTERESSADOS: LUIS FERREIRA LIMA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por LUIS FERREIRA LIMA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Parada**", com área total de 300 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se. Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2803/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.006540/2020-15
INTERESSADOS: DEUZUITA ALVES DE ARAUJO CERQUEIRA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por DEUZUITA ALVES DE ARAUJO CERQUEIRA, já qualificado nos autos, referente a um imóvel rural, com área total de 30.4295ha, em Ribeiro Gonçalves- PI.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2798/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.006548/2020-81
INTERESSADOS: NAILDE CAMPOS BARBOSA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por NAILDE CAMPOS BARBOSA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Santo Antonio**", com área total de 47,844 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI



DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 2804/2020/DG
PROCESSO Nº 00071.007523/2020-03
INTERESSADOS: Roberto Paulo Ziegert Jânior
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por Roberto Paulo Ziegert Jânior, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "**Cedro**", com área total de 506,8034 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, **quedou-se inerte quanto à específica determinação**; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e **mantendo-se este inerte, extingo, sem análise de mérito, e determino o arquivamento do presente processo.**

Intime-se.

Publique-se no DOE

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

Of. 466



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.